



FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNSERV/SPB Nº 01/2022

Silvana Maria Siniscalco D. Chinelatto, Presidente da Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 8.346, de 27 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 16.383, de 9 de dezembro de 2008, que estabelecem regras para a promoção do Sistema de Evolução Funcional; Considerando a necessidade de regulamentação para procedimentos relativos ao Sistema de Evolução Funcional;

Instrui:

Art. 1º - O Processo de Evolução Funcional ocorrerá anualmente, relativo ao exercício anterior, respeitados os limites de gastos com pessoal, definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O exercício previsto no "caput" compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 2º - Os servidores estáveis e habilitados, interessados em apresentar diplomas e/ou certificados de cursos para fins de Evolução Funcional, deverão observar as datas e orientações estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 3º - Serão habilitados para o Sistema de Evolução Funcional os servidores que se enquadrarem nas seguintes condições:

I. promoção (referência): servidores já estáveis e os que concluírem o período de estágio probatório até o final do exercício considerado;

II. servidores que não tiverem sofrido punições disciplinares nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Lei nº 3800/1991, observadas as regras estabelecidas no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 8.346/2007.

Art. 4º - Os servidores que concluírem o período de estágio probatório no decorrer do exercício considerado terão a assiduidade calculada proporcionalmente à data da aquisição da estabilidade, para fins de promoção (referência).

Art. 5º - Os cursos apresentados para fins de promoção (referência) nos termos da Tabela A do anexo da Lei nº 8.346/2007, serão avaliados independente da data da realização, desde que concluídos até o final do exercício considerado.

Parágrafo Único - Para os fins previstos no "caput", os documentos deverão ser entregues na seguinte conformidade:

I. Curso de graduação: diploma ou certidão de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar, com a comprovada colação de grau até o final do exercício considerado;

II. Curso de pós-graduação stricto sensu: diploma ou ata de defesa com a devida titulação de mestre ou doutor, acompanhado do respectivo histórico escolar, realizado nos termos de Resolução específica do Conselho Nacional de Educação, com o título homologado até o final do exercício considerado;

III. Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização: certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, que atenda as exigências previstas em Resoluções específicas do Conselho Nacional de Educação, bem como esteja cadastrado no sistema e-MEC;

IV. Curso de pós-graduação Extensão Universitária com carga horária mínima de 240 horas, previsto na Tabela A, da Lei nº 8.346/2007: certificado acompanhado do respectivo histórico escolar;

V. curso de ensino médio, previsto na Tabela A, da Lei nº 8.346/2007: diploma ou certificado acompanhado do respectivo histórico escolar;

Art. 6º - Os cursos previstos na Tabela B do anexo da Lei nº 8.346/2007 serão avaliados desde que tenham sido realizados nos últimos 2 (dois) anos, sendo considerado para esse fim o período estabelecido.

Parágrafo Único - Os cursos previstos no "caput" deverão ser entregues na forma de certificado, que se enquadre nas seguintes regras:

I. Cursos com carga horária mínima de 8 horas;

II. Limite, por exercício analisado, de no máximo 4 (quatro) cursos à distância (online, e-learning), sendo que em caso de apresentação de certificados em número superior ao estabelecido serão pontuados os quatro primeiros cursos concluídos, independente de carga horária ou instituição realizadora;

III. Cursos à distância (online, e-learning), simpósios, encontros, workshops, jornadas, oficinas, seminários, palestras, conferências, dentre outros acompanhados de conteúdo programático ou ementa do curso;

IV. Quando a participação em cursos ocorrer durante congresso, esta deverá ser comprovada separadamente por meio de apresentação de certificado específico contendo a carga horária do curso realizado;

V. não havendo a comprovação de participação em curso específico durante o congresso, conforme estabelecido no inciso IV deste artigo, será efetuado somente o cômputo da pontuação referente à participação geral no referido congresso, também mediante apresentação de certificado.

Art. 7º - Os diplomas e/ou certificados apresentados para fins de Evolução Funcional serão avaliados observando-se:

I. Compatibilidade de carga horária, período de realização e data de emissão;

II. Compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso;

III. Cursos promovidos ou aprovados por instituições, associações ou entidades devidamente registradas e reconhecidas pelos órgãos competentes;

IV. Documento contendo timbre, carimbo, carga horária, período de realização (mês e ano), e assinatura do responsável pelo curso, a qual poderá ser facultativa somente no caso de certificado de curso à distância (online, e-learning), desde que este apresente código de certificação;

V. Os diplomas e/ou certificados de cursos estrangeiros deverão ser traduzidos para língua portuguesa e validados por órgãos oficiais;

VI. Cursos online desde que a carga horária total prevista seja correspondente à carga horária mínima estabelecida pela Tabela B, da Lei nº 8.346/2007, aplicando-se para fins de pontuação a carga horária efetivamente acessada e certificada.

Art. 8º - Os cursos divididos em mais de um módulo deverão apresentar a carga horária total dos módulos em um único certificado.

Parágrafo Único - Os módulos do mesmo curso apresentados em certificados diferentes não serão pontuados.

Art. 09º - Os diplomas, certificados e demais documentos necessários à comprovação da realização do curso, deverão ser apresentados por cópia reprográfica autenticada ou acompanhados do original.

Art. 10º - É de responsabilidade do servidor o preenchimento de formulário específico, disponível no SPB desta Funserv, que deverá ser entregue no mesmo setor, juntamente com os diplomas e/ou certificados dos cursos.

§ 1º É de responsabilidade do servidor a verificação dos diplomas e/ou certificados que serão entregues, a fim de que atendam as regras desta Instrução Normativa, da Lei nº 8.346/2007 e do Decreto nº. 16.383/2008.

Art. 11 - Para fins de Evolução Funcional, não serão considerados válidos:

I. Declarações ou atestados de conclusão de curso;

II. Os cursos preparatórios para concursos públicos;

III. Apostilamentos de diploma de curso de graduação que possuam mais de uma habilitação;

IV. Cursos que já tenham sido considerados como pré-requisito do cargo;

V. Os certificados cujo próprio servidor ministrou o curso.

Art. 12 - Não serão aceitos documentos extemporâneos ou substituição após o período estabelecido para a entrega dos mesmos.

Art. 14 - Não serão avaliados os cursos dos servidores que já atingiram a pontuação máxima de capacitação (320 pontos) nos termos do art. 4º, da Lei 8.346/2007.

Art. 15 - A análise e cômputo do critério assiduidade serão efetuados observando-se:

I. Serão contados como dias trabalhados integralmente, os afastamentos em virtude de:

a) Férias;

b) Casamento, até 05(cinco) dias;

c) Luto pelo falecimento do cônjuge ou companheiro, filhos e equiparados, enteados, pais, padrasto ou madrasta, irmãos, avós e netos até 05(cinco) dias corridos;

d) Luto pelo falecimento dos sogros, até 02(dois) dias corridos;

e) alistamento militar, matrícula nos serviços militares do município, júri e outros serviços obrigatórios por lei;

f) licença maternidade;

g) licença - adoção;

h) licença - paternidade;

i) licença - prêmio;

j) o dia em que comparecer para alistamento eleitoral, nos termos da lei respectiva;

k) afastamento por processo administrativo, quando declarado inocente;

l) licença para prestar serviço militar, quando incorporado.

II. Serão contados como dias trabalhados integralmente, até o limite de 10 (dez) dias ao ano, somados todos os afastamentos em razão de:

a) faltas abonadas;

b) afastamento para tratamento da saúde - atestados médicos;

c) o dia de doação de sangue, um dia a cada 12 (doze) meses;

d) licença por motivo de doença em pessoa da família;

e) licença para tratar de interesse particular;

f) licença especial;

g) faltas justificadas.

III. Haverá desconto de 0,3 (três décimos) de ponto ao dia em razão de:

a) licença para tratamento de saúde (auxílio-doença),

b) licença para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente no trabalho (auxílio-doença profissional).

IV. Haverá desconto de 5 (cinco) pontos ao dia em razão de falta injustificada.

§ 1º Ultrapassado o limite de afastamentos previsto no inciso II, haverá desconto de 01 (um) ponto ao dia.

§ 2º Na ocorrência das licenças previstas no inciso III deste artigo, a pontuação será aplicada observando-se o início do afastamento para tratamento de saúde, ficando esse período excluído das hipóteses previstas no inciso II, para efeitos do limite ali previsto.

Art. 16 - Os recursos do enquadramento do exercício analisado deverão ser apresentados à SPB, em período estabelecido nesta Instrução.

Art. 17 - A Funserv publicará atos inerentes à Evolução Funcional no Jornal "Município de Sorocaba" por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela SPB, mediante anuência da Presidência e Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 19 - O calendário a ser seguido é:

1 - Período para entrega diplomas/certificados pelos servidores: 01/04/2022 a 20/04/2022.

2 - Publicação do Resultado: 25/04/2022.

3 - Período para apresentação de Recursos: 26/04 a 13/05/2022.

Art. 20 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Maria Siniscalco D. Chinelatto
Presidente

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****COMUNICADO DAP/DAF****Ref.: Justificativas da realização de Horas Extras**

Informamos que para a autorização e pagamento de quaisquer horas extras, independente da quantidade, as chefias deverão apresentar individualmente por cada servidor, as justificativas das necessidades da realização das mesmas.

Sendo assim, além da autorização prévia para haver a realização da hora extra, também deverá ser justificada a sua necessidade na planilha (todas as horas extras realizadas individualmente por cada servidor) que será encaminhada ao Diretor Geral, contendo os motivos de tal necessidade de realização para que o pagamento possa ser realizado, conforme e-mail já encaminhado pelo DAP no dia 17/03/2022.


Vinicius Matheus A. Poppst Rainieri
Chefe do Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento


Eduardo Ayres de Oliveira
Chefe do Setor de Cadastro Pagamento e Benefícios


Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Depto. Adm. de Pessoal


Calixto Junior Antonucci e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

DA/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de vistoria no imóvel.

PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO Nº 1485/2020

INTERESSADO: Sônia Mara Matheus

ASSUNTO: Solicitação de vistoria

Silvana Mara Braido Vasques - CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PORTARIA Nº 76/2022

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover da Diretoria Operacional de Água, o servidor Rodolfo da Silva Oliveira Barboza, que passará a exercer suas atividades na Diretoria de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 77/2022

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover da Diretoria Geral, o servidor Mauri Gião Pongitor, que passará a exercer suas atividades na Diretoria de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 78/2022

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Departamento de Eletromecânica, o servidor James Clayton de Vasconcelos, que passará a exercer suas atividades na Diretoria de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 79/2022

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover da Diretoria Operacional de Água, o servidor Renato Aidar Maiello, que passará a exercer suas atividades na Diretoria de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 80/2022

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Departamento de Planejamento e Projetos, o servidor Clovis de Luca, que passará a exercer suas atividades na Diretoria de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 81/2022

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Departamento de Drenagem, o servidor Adhemar José Spinelli Junior, que passará a exercer suas atividades na Diretoria de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 82/2022

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Departamento de Planejamento e Projetos, o servidor Pedro Afonso Acquaviva Carrano, que passará a exercer suas atividades na Diretoria de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 83/2022

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Departamento de Esgoto, a servidora Sandra Regina Amaral Leite de Barros, que passará a exercer suas atividades na Diretoria de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 84/2022

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Manutenção de Água, o servidor Hélio Rodrigues dos Santos, que passará a exercer suas atividades na Diretoria de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar—Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)

Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto



SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL 30/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2022, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

| PROPR./COMPR. | ENDEREÇO | LANÇAMENTO | MOTIVO DEVOL. |
|----------------------|----------------------|------------|---------------------|
| ADRIANA DURCE | RODOVIA JOAO LEME DO | 251906/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ADRIANO DA SILVA DUA | RUA BENEDITO MARIANO | 109851/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| AGROPECUARIA IPATING | RUA TOCANTINS, 276 | 65287/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ALDER EMPREENDIMENTO | RUA NAIR FARIA LAMAR | 3489/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ALDER EMPREENDIMENTO | RUA NAIR FARIA LAMAR | 4209/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ALDER EMPREENDIMENTO | RUA NAIR FARIA LAMAR | 4207/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ALEXANDRE FERREIRA D | RUA PROFESSOR MARIA | 196822/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ALEXANDRE RIBEIRO GO | RUA PAULO VICTOR TRE | 103839/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ANDERSON RODRIGO PAU | NOVE DE JULHO, 444 | 315635/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ANDRE BATISTA DE LIM | RUA RUBENS PIRES, | 1763/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ANTONIO CARLOS CARDO | RUA VICENTE DIAS, 53 | 46710/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ANTONIO IAK E OUTROS | RUA IBIRAPUERA, 2667 | 315442/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ARICA EMPREENDIMENTO | RUA LUIZ ANTONIO RIB | 221796/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| AURELIO HENGLES | ESTRADA ANDRADE, 165 | 293791/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| AURELIO VIANA DE LIM | RUA ANA ROSA JOAQUIM | 252519/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| AYMORE SANSON | RUA MASCARENHAS CAME | 53302/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| AYMORE SANSON | RUA MASCARENHAS CAME | 53303/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BENEDITO ARRUDA | RUA IBLANDINA MOURA | 2872/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BRUNO BARBOSA VICENT | RUA JUVENTINA DOS SA | 268334/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CAMILA ALVES DA CRUZ | RUA PROF JORGE CARVA | 7934/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CASA GRANDE EMPREEND | RUA MARIO FARIA, 210 | 294075/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CASA GRANDE EMPREEND | RUA PROFESSOR DIRCEU | 287276/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CHAFIC RASSUL NETO | RUA ALBERTINO CANDID | 70235/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CIA REG DE HAB DE IN | RUA DR AMERICO FIGUE | 82425/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CIA REG DE HAB DE IN | RUA DR AMERICO FIGUE | 82763/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CIA REG DE HAB DE IN | RUA DR AMERICO FIGUE | 82428/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CINEIDE APARECIDA SA | RUA PROF HORACIO BLA | 7121/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CLEITON COSTA NUNES | RUA MADRE NINETTA JO | 2492/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| COM AGRICOLA MIGUEL | RUA GENARO HOMEM DE | 47751/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CONSTRUTORA INCORPOR | RUA NAIR FARIA LAMAR | 222915/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CONSTRUTORA INCORPOR | RUA ISAC DOS SANTOS | 249269/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CONSTRUTORA PLANETA | AVENIDA ANTONIO CARL | 259228/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| COSMA APARECIDA BRAN | RUA ROSANGELA APAREC | 9986/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| DANIEL CARDOSO DE PA | RUA PROFESSOR HORACI | 7125/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| DAVI LEMES DE MORAIS | RUA FRANCELINA MARTI | 6549/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EDILEUZA VIANA ASSUN | RUA PROF JORGE CARVA | 9685/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EDSON DOS SANTOS PER | RUA JOAO RODRIGUES, | 123390/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EDSON TAKEO YOCIZATO | RUA JOSE MARTE, 129 | 213970/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EDUARDO JULIO DE ALM | RUA NADIR LEITE BARB | 215434/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ELIANA APARECIDA DE | RUA FRANCELINA MARTI | 7403/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ELIANE DA MOTTA LIMA | RUA JOAO RODRIGUES, | 152073/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ELIANE RODRIGUES DE | RUA PROFESSOR HORACI | 6583/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ELISABETE SOUSA PORT | RUA JOSE GONCALES, 4 | 123677/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EMERSON NACIFE PEREI | RUA BENEDITA RAMOS D | 534/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EMPREENDIMENTOS IMOB | RUA DR AMERICO FIGUE | 195980/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EVELYN SANTOS | RUA DOMENICO ROSSINI | 129362/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| FERNANDO BIAZZI E OU | RUA PADRE MANOEL DA | 34289/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| FLAVIO HENRIQUE ANDR | RUA PROFESSOR JOSE C | 270560/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| FRANCISCO MORENO RUI | RUA BENEDICTO THIMOT | 21114/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| FRANCISCO PINTO DE S | RUA ROSANGELA APAREC | 7406/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| G & A CONSTRUTORA LT | RUA ALCANTARA MACHAD | 310200/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GABRIELA GONCALVES P | RUA BONIFACIO DE OLI | 261539/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GERALDO BELTRAME | RUA MARIA CECILIA FR | 108753/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GERALDO CAETAO CESAR | RUA LAURINDA LEITE D | 109249/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GERINALDO ANDERSON P | RUA DAVID BARRETO, 4 | 43646/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GILMAR BRAGA DOS SAN | RUA PAULO VICTOR TRE | 306914/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GLAUCIA DE JESUS SIL | RUA JOSE FRANCISCO P | 9667/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GUARDA EMPREENDIMENT | RUA BENEDITA RAMOS D | 124869/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GUARDA EMPREENDIMENT | RUA JOSE RODRIGUES C | 124510/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |

| | | | |
|----------------------|----------------------|-----------|---------------------|
| HELIO SOARES DA SILV | RODOVIA JOAO LEME DO | 224793/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| HUDSON DIONISIO NUCC | RUA ARI RODRIGUES MA | 126163/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| HUMBERTO BOZZOLA | RUA MASCARENHAS CAME | 150883/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| IDESAN CONSTRUTORA E | RUA MARIO FARIA, 409 | 3456/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| INES FERREIRA DOS SA | RUA PROFESSOR JORGE | 8500/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JAILTON OLIVEIRA SOU | RUA PRESIDENTE JOAO | 237292/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JAIME GARCIA | RUA BENEDITO DE OLIV | 89328/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JAIR DE SOJO E OUTRO | RUA PAULO DE MELLO, | 220092/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JARDIM DAS PALMEIRAS | RUA CARLOS DE OLIVEI | 1377/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JCJD - EMPREENDIMENT | RUA ALZIRA BENEDITA | 311123/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| J.F. EMPREEND. IMOB | RUA FRANCISCO CARNEI | 42634/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JJ CAJURU EMPREENDIM | RUA ANTONIO GOMES, 2 | 250820/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JJ SAO BENTO EMPREEN | RUA JOSE GONCALES, 2 | 288177/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOANA DARC BARZON CO | RUA LUIZ PIZA, 97 | 248449/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOAO BENEDITO DE ALM | RUA CAMARGO FLEURY, | 40934/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOAO BENEDITO DE ALM | RUA ERMOLAU DEL CIST | 69866/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOAO CARDOSO E OUTRO | RUA LAURINDA LEITE D | 313307/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOAO MANCILLA FILHO | RODOVIA JOAO LEME DO | 228013/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE ALTEMIR NASCIME | RUA CELSO PIRES MART | 4736/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE DE PROENCA E OU | RODOVIA JOAO LEME DO | 313209/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE EDUARDO DE QUEI | RUA MARIA CONCEICAO | 264163/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE EDUARDO DE QUEI | RUA MARIA CONCEICAO | 264165/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE EDUARDO DE QUEI | RUA MARIA CONCEICAO | 264164/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE FERNANDO ALVIM | RUA ANTONIO GOMES, 3 | 152071/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE FIGUEIRO MIGUEL | RUA ROGERIO ARCURY, | 190802/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE GOMES ALVES | RUA FRANCISCO PAZZIN | 234219/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE REGINALDO MOREI | RUA PEDRO ANTONIO FE | 226917/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSEFINA DE JESUS OL | RUA ANTONIO GOMES, 8 | 69970/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JULIO LOPEZ SILVA | RUA MARIA CONCEICAO | 235903/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| KIKIO IKEDA | RUA FRANCISCO LOUREI | 2902/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LAERCIO FERREIRA DA | RUA FRANCELLINA DOS | 9416/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LAURA MARIA RODRIGUE | RUA PADRE DONIZETE, | 227257/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LUCIANO RAMOS LEITE | RUA JUVENTINA DOS SA | 268335/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LUIZ ANTONIO DO NASC | RUA DOUTOR AMERICO F | 188033/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MAISA ADMINISTRADORA | ESTRADA DO DINORAH, | 12705/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARCELO SODRE OLIVEI | RUA CONDE D'EU, 203 | 10883/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARCO ANTONIO CANELA | RUA ANTONIO PEDRO DA | 46451/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARIA ANDREIA LIMA S | RUA PROFESSOR JORGE | 9056/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARIA APARECIDA ANTU | RUA NELSON SARCEDA, | 155508/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARIA APARECIDA NUNE | RUA PROFESSOR HORACI | 8565/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARIA ARACI DA SILVA | RUA FRANCELINA MARTI | 6550/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARIA YOLANDA ALVES | RUA OLGA BENARIO, 74 | 6538/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARIANA BATTOCHIO ST | RUA OCTAVIANO GOZZAN | 227155/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MELANIE NOGUEIRA CAR | RUA MAJOR HERMINIO D | 286628/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| METAL LAND EMPREENDI | RUA ANTONIO BAPTISTA | 243246/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MILTA VIEIRA PERES D | RUA FRANCELLINA DOS | 6282/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| NEDIANE RODRIGUES SO | RUA MASSAZUMI AOYAMA | 155096/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| NEUZA DE LIMA | RUA PROFESSOR JORGE | 10215/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| NIVALDO VIEIRA LOPES | RUA ARNALDO BARBOZA | 221357/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ODAIR MARCELO | RUA PROFESSOR JORGE | 9052/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ONIVALDO GOLDONI | RUA DA SAUDADE, 79 | 36411/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| OZENIL RIBEIRO E OUT | RUA PROFESSOR HORACI | 9444/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PALOMA FARIAS DA SIL | RUA NELSON SARCEDA, | 29119/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PANAGIOTE CARVALHO T | RUA LUIZ TEIXEIRA DO | 57562/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PARQUE SAO BENTO EMP | RUA JOSE PEREIRA CAP | 10557/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PARQUE SAO BENTO EMP | RUA AMADOR RODRIGUES | 83054/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PARQUE SAO BENTO EMP | RUA BRAZ JOSE ANHAIA | 12242/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PATRICIA REGINA DE A | RUA FRANCELLINA DOS | 8283/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PATRICIA REGINA DE M | RUA ANA ROSA JOAQUIM | 3634/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PAULO SERGIO DE ALME | RUA JACKSON GONCALVE | 221874/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PEDRO DE MOURA PIMEN | RUA PROFESSOR HORACI | 9443/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PG S/A | RUA FRANCISCO LOUREI | 24872/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA MARIO JOAO (ROCC | 10783/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA JOAO YUKIO SUGUI | 294897/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA ALVARO COELHO, 1 | 294902/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA ELIAS EDUARDO DE | 297856/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA ALVARO COELHO, 2 | 296510/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA ALVARO COELHO, 1 | 297868/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA INDALECIO SIMOES | 295322/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA HENRIQUE FIORI, | 173340/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA JUVENAL ALVES SE | 120094/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA MADRE NINETTA JO | 124743/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | AVENIDA OLINDA AIRES | 33095/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | AVENIDA ATALIBA PONT | 1401/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA MADRE NINETTA JO | 4977/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA MARIO JOAO (ROCC | 11554/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA AMADEU DE SOUZA, | 5799/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA RUBENS PIRES, 14 | 5731/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO AMARY EMPREEN | RUA IRACEMA FELICIO | 9323/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RESIDENCIAL AMERICO | RODOVIA JOAO LEME DO | 202509/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ROBERTO FERNANDES E | RUA PROFESSOR JORGE | 9689/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ROBERTO NUNES DE OLI | RUA NELSON SARCEDA, | 4009/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |

| | | | |
|----------------------|----------------------|-----------|---------------------|
| ROBSON BARBOSA DE OL | RUA ANA ROSA JOAQUIM | 3280/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RODRIGO JOSE FERREIR | ESTRADA DO DINORAH, | 45950/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ROGERIO PEDROZO NAVA | RUA DAVID BARRETO, 2 | 217780/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RONI MARCIO DE OLIVE | RUA RIBEIRO, 149 | 303482/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS FERREIRA DE A | RUA PROFESSOR JORGE | 7993/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO | RUA EZEQUIEL ALEXAND | 126183/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO | RUA JOSE GONCALES, 3 | 155471/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO | RUA ARI RODRIGUES MA | 155514/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA NELSON SARCEDA, | 769/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA DULJARA FERNANDE | 113275/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA MYRNA BARBOSA RA | 157122/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA NELSON CASSOLA, | 154284/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA IBLANDINA MOURA | 152474/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA NELSON SARCEDA, | 154703/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA OCTAVIO BORGHI, | 123145/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA ANGELO ANTONIO L | 119844/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA JOSE GONCALES, 1 | 153928/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA NELSON SARCEDA, | 2920/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA NELSON SARCEDA, | 2917/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA DULJARA FERNANDE | 1382/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA ARI RODRIGUES MA | 1515/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA JOSE GONCALES, 1 | 2897/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA JOSE GONCALES, 2 | 2895/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA MASSAZUMI AOYAMA | 1504/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA MYRNA BARBOSA RA | 1437/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA MURILO FELICIANO | 5749/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA JULIETA PARRI CL | 1046/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA JOSE MARIA RASZL | 2186/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUBENS TRUBILIANO E | RUA MARIA APARECIDA | 5830/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUTE SEWAYBRICKER KA | RUA PAULO VICTOR TRE | 309325/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RUTE SEWAYBRICKER KA | RUA TUBARAO, 10 | 308056/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SALVADOR IAKI | AVENIDA IBIRAPUERA, | 239381/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SALVADOR IAKI | AVENIDA IBIRAPUERA, | 308008/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SALVADOR IAKI | RUA IBIRAPUERA, 2667 | 315440/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SALVADOR IAKI E OUTR | RUA IBIRAPUERA, 2667 | 311264/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SANTARINI EMPREENDIM | RUA MARIA AUGUSTA DE | 47183/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SANTARINI EMPREENDIM | RUA JOSE MARTE, 45 | 209859/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SCHIBEL ABUD | AVENIDA DA SAUDADE, | 44931/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SEBASTIAO FERREIRA | RUA PROF JORGE CARVA | 10218/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SERGIO LUIZ FIGUEIRE | RUA TUBARAO, 10 | 306918/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SILVIA CRISTINA TAMU | RUA JOAO DE JESUS SA | 210587/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SOAVE EMPREENDIMENTO | RUA BONIFACIO DE OLI | 314851/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SOCIMCO SOC. IMOB. E | RUA JOAO LEITE DE MO | 101640/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SOUZA & GOMES EMPREE | RUA SENADOR DARCY RI | 304462/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| S.R.D. EMPREENDIMENT | RUA PAULO VICTOR TRE | 108675/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| STECCA ENG E CONST L | AVENIDA PIRELLI, 92 | 108862/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| T & B LOTEAMENTOS LT | ESTRADA DOS MARTINS | 10233/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| T & B LOTEAMENTOS LT | RUA MARIA CLAUDETE R | 115289/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| T & B LOTEAMENTOS LT | RUA MOACIR JULIANI, | 113737/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| T & B LOTEAMENTOS LT | RUA ARISTIDES DE ALM | 72276/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| TATIANE DA SILVA E O | RUA PROFESSOR HORACI | 6349/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| TERRAS DE ARIETA EMP | ESTRADA MARIA IMACUL | 315541/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| TOYOKO TAKAHASHI | RUA ROGERIO ARCURY, | 17010/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VALDECI LOPES RODRIG | RUA OCTAVIO BORGHI, | 2245/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VALMIRO VEDA DE SANT | RUA JOAO YUKIO SUGUI | 295482/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VANDIR BARBOSA | RUA MOACIR JULIANI, | 118251/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VANESSA APARECIDA DE | RUA ANTONIO PEDRO DA | 213513/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VISTA BARBARA EMPREE | RUA PRESIDENTE JOAO | 278371/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VISTA BARBARA EMPREE | AVENIDA ATALIBA PONT | 282928/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VISTA BARBARA EMPREE | RUA ANA ROSA JOAQUIM | 278352/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VISTA BARBARA EMPREE | RUA ANTONIO GOMES, 2 | 278359/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VISTA BARBARA EMPREE | RUA DOUTOR AGRARIO A | 279154/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VITORIA REGIA EMP IM | RUA NANSI RIBEIRO FE | 158001/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VITORIA REGIA EMP LT | RUA ANTONIO GOMES, 1 | 30129/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VITORIA REGIA EMP LT | RUA ARY GOMES DE PRO | 263122/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| WILLIAM CARLOS RODRI | RUA SILVANA FRANCISC | 299747/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| YOUSSEF KAMEL ABDOUN | RUA VOLUNTARIO SOROC | 167777/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| YOUSSEF KAMEL ABDOUN | RUA VOLUNTARIO SOROC | 147390/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ZACHA EMPREENDIMENTO | RUA NANSI RIBEIRO FE | 113587/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ZILFA SILVERIO E OUT | RUA FRANCELLINA DOS | 6785/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ZILKA FAUSTO DA SILV | RUA ROSANGELA APAREC | 6552/22 | NÃO EXISTE O NÚMERO |

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 18 de março de 2022.



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

EDITAL 31/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos tributos abaixo relacionados do exercício de 2022, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega) ou pela impossibilidade de perfeita identificação do endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

| PROPR./COMPR. | ENDEREÇO | LANÇAMENTO | TRIBUTO | MOTIVO DEVOL. |
|----------------------|----------------------|------------|-------------------|---------------------|
| A. A. DA SILVA SOROC | RUA RUA DOUTOR AMERI | 347195/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| A CAMARGO MOREIRA ME | RUA DOUTOR AMERICO F | 345750/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| A IDEAL SOROCABA TIN | RUA ATANAZIO SOARES, | 331038/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| A S EMPREITEIRA LTDA | RUA MARIA MORENO TRU | 370452/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| A S GARCIA - ME | RUA DOUTOR AMERICO F | 366546/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ABRUZZO AGENCIAMENTO | RUA JOSE DA SILVA, 2 | 350767/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ACADEMIA ION ATOM LT | AVENIDA ITAVUVU, 533 | 359323/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ACADEMIA VIVA FRANCH | RUA DOUTOR JOAO SALE | 338563/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ACADEMIA XTEAM CENTR | AVENIDA DOUTOR AFONS | 347413/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ADMINISTRACAO DE NEG | RUA ACACIO ANTONIO D | 356689/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ADONIAS CARLOS SANTO | RUA JACKSON GONCALVE | 324608/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| AGENCIA BLUEBIRD NEG | RUA JOSE LUIZ FLAQUE | 375659/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| AGRO PET ITAVUVU LTD | AVENIDA ITAVUVU, 534 | 373806/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| AIRTON DIAS BISPO 08 | AVENIDA OLINDA AIRES | 339385/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ALEXANDER CAZONATTO | AVENIDA ITAVUVU, 487 | 365914/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ALEXANDRE GALDINO DE | AVENIDA PARANA, 3880 | 370801/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ALFA MENDES CACAMBAS | RUA CAPITAO BENTO MA | 375627/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ANA CAROLINA FOGACA | RUA ATANAZIO SOARES, | 323400/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ANA RITA SILVA BICHE | RUA NICOLAU MOYSES, | 368675/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ANDERSON APARECIDO P | AVENIDA ITAVUVU, 534 | 324675/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ANDRESSA VIVIANE ROD | RUA DOUTOR AMERICO F | 359056/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ANTONIO MARIO VIRGIL | RUA ANTENOR OLIVEIRA | 327736/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ANTONIO PONTES DA CO | RUA CELIO FIGUEIREDO | 342842/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ANTONIO RIBEIRO CHAV | RUA CLAUDIO MANOEL D | 327644/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ASSOC DOS DESPACH OF | RUA VICENTE DE CARVA | 369169/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ASSOCIACAO REDE DO B | RUA ANGELO HENRIQUE | 346610/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| AUTO CLICK AGENCIA D | RUA JOAO MUSTAFA, 69 | 322171/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| AUTO ESCOLA IDEAL SO | RUA DOUTOR AMERICO F | 329659/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BANCO BRADESCO S A | RUA COMENDADOR HERME | 365036/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BEATRIZ MAIA LOPES P | AVENIDA ANTONIO CARL | 371978/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BERBEL ASSOCIADOS AD | RUA MARIA MORON MORA | 327490/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BERGUISTON COMERCIO | RUA DOUTOR AMERICO F | 336088/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BERTIPAGLIA COMERCIO | RUA DOUTOR ARTHUR MA | 349524/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BOARDING LOGISTICA L | RUA PEDRO THEODORO D | 361276/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BOGA CORRETORA DE SE | AVENIDA ITAVUVU, 844 | 334045/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BRASJETEK COMERCIO D | RUA PIRATININGA, 9 | 326438/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BRIGIDA E MOSCATTI D | RUA RUA PROFESSOR FR | 360732/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BRUNO DOS SANTOS SOU | AVENIDA OLINDA AIRES | 361206/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| BUENO & SILVA MATERI | AVENIDA ITAVUVU, 873 | 331883/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CAIO REAL CORREIA E | RUA JACKSON GONCALVE | 339615/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CARLOS EDUARDO DOS S | RUA PROFESSOR JORGE | 350258/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CARLOS ROBERTO DE OL | RUA JOSE MARTINEZ PE | 329130/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CELIA REGINA DE CARV | RUA FOSCHI BADDINI, | 321124/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CELIO DE MEDEIROS SO | RUA ROGERIO PEDROSO | 323235/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CIBELE LA ROSSI ANTO | ALAMEDA PETUNIAS, 20 | 323388/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CIBELE NAYARA DA SIL | AVENIDA IPANEMA, 567 | 353436/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CLAUDIO YONEDA TRANS | RUA JOAO JOSE DUARTE | 323906/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CLUBE ATLETICO AMIGO | AVENIDA MIGUEL PATRI | 349308/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| COMERCIO DE APARAS D | RUA DOUTOR DEODORO R | 334774/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CONNECT SISTEMAS DE | RUA CORONEL FREIRE D | 350109/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CONSTRUTORA HAMMER E | RUA EDISSA PACHECO C | 332506/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CONSTRUTORA OLIVEIRA | AVENIDA ITAVUVU, 518 | 367177/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |

| | | | | |
|--|--------------------------|-----------|-------------------|---------------------|
| CONSTRUTORA WILLIAN COOPGUACU - COOPERAT | RUA OSWALDO DE OLIVE | 339978/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CPS-2 RESTAURANTE E CRISTIAN FELIX DA SI | ESTRADA DOS MARTINS | 331959/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CRISTIAN HENRIQUE SA | RUA CAPITAO BENTO MA | 363679/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CRISTIANE NAKAHIRA 2 | RUA ANGELO HENRIQUE | 361375/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| CRISTINA PINHEIRO DE | RUA ATANAZIO SOARES, | 330975/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| DANIELA LOPES SANTOS | RUA CONEGO ANDRE PIE | 374250/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| DANIELA TERESA HANNE | RUA AVENIDA ITAVUVU, 458 | 330057/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| DANIELE DE CAMPOS | RUA ELIAS EDUARDO DE | 373333/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| DEBORA FERNANDA SOAR | RUA ALZIRA BENEDITA | 335989/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| DENISE MARIA D'AMBRO | RUA DIVA FORESTIERI | 375597/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| DG ALIMENTICIOS EIRE | RUA FRANCISCO RODRIG | 332866/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| DIAS E REIS COMERCIO | RUA PANDIA CALOGERAS | 329763/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| DROGARIA BORGES & SA | AVENIDA IPANEMA, 569 | 346153/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EDINEIA APARECIDA MO | RUA ANGELO HENRIQUE | 339979/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EDNA GENEZZI | RUA DOUTOR AMERICO F | 343618/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ELIS & CAMARGO CALCA | RUA DOUTOR AMERICO F | 357486/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EMILIO HAGE NETO | AVENIDA ANTONIO CARL | 342999/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EMN GESTAO EMPRESARI | RUA JOAO BAPTISTA VE | 337310/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ERICA DE ALMEIDA - M | AVENIDA MARIO CAMPOL | 342013/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ERIKA GIMENES WALTER | AVENIDA FRANCISCO BA | 333049/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ERIKA NORIS DANIEL S | RUA DORACY AMARAL, 2 | 370996/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EROMEC FERRAMENTARIA | RUA CELSO MORELLO, 5 | 363252/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ETHOS CLEAN COMERCIO | RUA BARAO PIRATINING | 363899/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| EXPRESSO FIRST LTDA | RUA JOSE PALLARES FE | 373576/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| FABIANA APARECIDA GO | RUA CAPITAO BENTO MA | 350674/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| FABRICIO VIANA DOS R | RUA ABUD ATHIE, 136 | 375386/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| FARLEM AILTON DE OLI | RUA JACKSON GONCALVE | 333093/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| F.F.G. BOTO DE FREIT | RUA JOSE CARLOS DE O | 337975/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| FILMEZZ PRODUTORA LT | RUA ATANAZIO SOARES, | 329427/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GD MANUTENCAO MECANI | RUA CAPITAO BENTO MA | 330995/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GEOVANI RIBEIRO SANT | ALAMEDA DOS UNSIDIUN | 339341/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GERALDO APARECIDO DE | RUA JOAO MUSTAFA, 80 | 339440/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GJA CESAR ASSESSORIA | RUA ROGERIO PEDROSO | 374518/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| GOLD TRAVEL OPERADOR | RUA PRETO GHOEZ, 20 | 366231/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| HEBROM MUSICAL COMER | AVENIDA PROFESSOR FL | 366913/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| HENRIQUE DELIBERALI | RUA EMYGDIA CAMPOLIM | 324202/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| HIURE ANDERSON ALVES | RUA RUA MIRANDA AZEV | 367710/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| IGOR GONCALO DA SILV | RUA SEBASTIAO AFFERR | 321774/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| I.J.SILVA MOVEIS LTD | AVENIDA MARIO CAMPOL | 359287/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ILDA ALVES DE LIMA R | RUA DOUTOR AMERICO F | 346576/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ION FITNESS E SUPLUM | AVENIDA ANTONIO CARL | 357483/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ISA & BELLA EMPREEND | RUA PROFESSOR JOAQUI | 352539/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JANDIRA DUARTE DE BR | AVENIDA ITAVUVU, 445 | 331148/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JEAN CARLOS DE SOUZA | ALAMEDA DONA ASSUNTA | 366670/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JHONATAN DOS SANTOS | RUA MARCOS LUIS DA S | 349696/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE CARCAGNOLO FILH | RUA JOSE LUIZ FLAQUE | 336280/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE FELIX DA SILVA | RUA MARCOS LEAO MEND | 358135/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JOSE HENRIQUE DE SOU | PRACA CARLOS DE CAMP | 355169/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JRN MANUTENCAO LTDA. | AVENIDA ITAVUVU, 458 | 329662/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JUDITE VIEIRA DE JES | AVENIDA AVENIDA ITAV | 367678/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JULIANA PARRA BRITO | RUA EZEQUIEL ALEXAND | 350341/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| JULIO CESAR MONTICEL | ALAMEDA DAS PRIMAVER | 355286/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| KAREN GOLOVAT PARRE | RUA SARUTAIA, 9 | 343313/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| KELLY CRISTINA DE OL | RUA ATANAZIO SOARES, | 365074/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| KELLY CRISTINA FOGAC | RUA HIPOLITO JOSE DA | 372324/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| KEZIA TAVARES BRITO | RUA JUVENAL ALVES SE | 360087/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| KJ CONSTRUTORA EIREL | AVENIDA ITAVUVU, 445 | 371393/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LA OFICINA TELECOM L | RUA LEONILDES PERES | 360775/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LANCHONTE ESTACAO SO | AVENIDA ITAVUVU, 444 | 353318/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LC ATACADO EIRELI | RUA BR PIRATININGA, | 344246/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LEANDRO & TAVARES DE | RUA JOAO RODRIGUES, | 332796/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LEANDRO GENEZZI EPP | RUA RIBEIRAO PRETO, | 360974/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LEONARDO E ANA LUCIA | RUA PEDRO MOLINA, 83 | 356709/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LUBDI CONSULTORIA EM | AVENIDA ANTONIO CARL | 353019/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LUIS ANTONIO OLIVEIR | RUA JACKSON GONCALVE | 330203/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| LUIS GUSTAVO MIGUEL | RUA FREDERICO GUILHE | 349666/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARCIA APARECIDA PER | RUA DOUTOR AMERICO F | 344745/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARCIO ROBERTO FARIA | RUA PROFESSOR NELSON | 347712/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARCOS ALEXANDRE DE | RUA MARTINS DE OLIVE | 371013/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MARIA LUCIA DE ZOPPA | RUA JOAO JOSE DUARTE | 338003/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| | AVENIDA ITAVUVU, 518 | 372582/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| | AVENIDA PARANA, 3880 | 321793/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |

| | | | | |
|----------------------|----------------------|-----------|-------------------|---------------------|
| MARQUES & SCATAMACCH | AVENIDA FRANCISCO BA | 368314/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MCP GRILL EIRELI | AVENIDA OLINDA AIRES | 352179/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MEIRA & SILVA ACADEM | AVENIDA ITAVUVU, 446 | 338407/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MILENA LOPES FERIANI | RUA PROFESSOR ROQUE | 346097/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MILVIO ASSISTENCIA T | RUA RUA ARTHUR CAGLI | 333405/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MISTER FISH BAR E PE | RUA OLAVO BILAC, 18 | 372403/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MONDICAP CABIDES EIR | RUA WITERLEY DUARTE, | 346997/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MORAES REPRESENTACOE | ALAMEDA DAS PETUNIAS | 354979/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| MYKAEL HELLY GOMES D | RUA NELSON CASSOLA, | 375446/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| NA DA SILVA CONSTRUT | RUA FRANCELINA DOS R | 344758/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| NICOLLAS MIX MERCEAR | RUA RUA ATANAZIO SOA | 374566/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| NILDA GUIMARAES SANT | AVENIDA IPANEMA, 388 | 335950/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| N.T. MONTAGEM E MANU | AVENIDA ITAVUVU, 459 | 348904/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ODAIR JOSE CUSTODIO | AVENIDA ITAVUVU, 518 | 365644/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| OPTO DISPLAYS COMUNI | AVENIDA ENGENHEIRO C | 326784/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ORGANIZACAO EDUCACIO | RUA ATANAZIO SOARES, | 325241/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| OUTLET DOS OCULOS HM | RUA PIRATININGA, 9 | 346042/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PALOMA DE SOUZA MOTA | RUA MYRNA BARBOSA RA | 365673/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PAMELA TAINARA DE CA | RUA ATANAZIO SOARES, | 365508/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PERFECTO - SERVICOS | AVENIDA ANTONIO CARL | 371312/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PHENICIA MEDICO HOSP | RUA ABNEY MEDEIROS C | 355706/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PLINIO SERGIO BAILLO | RUA DOUTOR LINEU MAT | 369596/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| POLI WPAG SERVICOS G | RUA ANTONIO LOPES DE | 363002/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| PRIMEIRO SABOR FORNE | RUA DOUTOR LINEU MAT | 342447/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RAFAEL VIEIRA DE ARA | RUA NELSON CASSOLA, | 361312/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RAMACIOTI & BARROS S | AVENIDA MARIO CAMPOL | 345967/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| REGINALDO APARECIDO | RUA GENERAL ARGOLO, | 357961/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| REINOSO CONSULTORIA | RUA RUA COMENDADOR H | 361350/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RENATO MARTINS FERRE | RUA ATANAZIO SOARES, | 363737/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RMB SOLUCOES FINANCE | RUA RUA DOUTOR AMERI | 327536/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ROBERTO DONIZETTI PE | AVENIDA DOM AGUIRRE, | 338430/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ROSANE DE SOUZA PAIS | RUA OCTAVIANO GOZZAN | 371865/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ROSSI AGENCIA DE VIA | AVENIDA MARIO CAMPOL | 357771/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ROSSI JUNIOR SOCIEDA | AVENIDA MARIO CAMPOL | 363814/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ROTISSERIA SABOR MAG | AVENIDA PARANA, 3888 | 351452/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| RR ACADEMIA DE GINAS | AVENIDA DOUTOR AFONS | 346455/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| S & V DISTRIBUIDORA | RUA EMMAUS, 67 | 334236/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SABOR GOURMET BRASIL | AVENIDA ANTONIO COMI | 367311/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SABOR GOURMET BRASIL | AVENIDA TOYOTA, 9601 | 326042/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SALE AUTOMACAO INDUS | AVENIDA ROQUE GABRIE | 347778/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SANTA RITA - COMERCI | RUA VICENTE DECARIA, | 343131/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SANTANA & ANDREATTO | RUA JUVENAL ALVES SE | 346179/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SCOPUS GESTAO EMPRES | RUA STELLA LANCA CAT | 337413/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SCOPUS PROJETOS LTDA | RUA STELLA LANCA CAT | 356230/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SERGIO GUERINO BREGA | RUA RIO GRANDE DO NO | 329794/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| SF USINAGEM E FERRAM | RUA JOSE ALVES GARCI | 342568/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| STOP CAR ESCAPAMENTO | RUA BERNARDO CRESPO | 363403/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| TANIA REGINA LESSA B | AVENIDA ITAVUVU, 557 | 372306/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| TANZI MUSICAL LTDA | RUA MIRANDA AZEVEDO, | 333797/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| TELEVISAO SOROCABA L | RUA PROFESSOR DIRCEU | 320839/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| TGS - SIMULADORES IN | RUA INDALECIO SIMOES | 361764/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| TIAGO PEREIRA COAN - | RUA PROFESSOR ROQUE | 357153/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| TRANSPORTADORA INTEG | RUA OLINDA MARIA DE | 365353/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| TRANSPORTES BASE FOR | AVENIDA IPANEMA, 437 | 348428/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| UNIKA TELECOM LTDA - | RUA BERNARDO CRESPO | 344153/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VALDECI DE OLIVEIRA | RUA SANTO DIAS DA SI | 341089/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VALERIA TEUBER DOS S | RUA LUIZ FERRAZ DE S | 338627/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| VINICIUS GARCIA LEMO | RUA ARI JACINTO, 101 | 339892/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| W. G. C. ENGENHARIA | AVENIDA ANTONIO CARL | 328406/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| WILSON ADELSON ALVES | RUA DOUTOR ARMANDO A | 341947/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| WORLD BEST FOOD LTDA | RUA JOAO JOSE DUARTE | 375644/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| WRA CONSULTORIA TECN | AVENIDA FRANCISCO BA | 348198/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| W.S. INFORMATICA LTD | RUA DOUTOR ARTHUR MA | 336844/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| ZEUS CLUB BAR E EVEN | AVENIDA IPANEMA, 567 | 344238/22 | TX FISC INST FUNC | NÃO EXISTE O NÚMERO |

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS

SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 18 de março de 2022.

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº DONATÁRIA:
DOADORA: AEASMS Associação dos Engenheiros e Arquitetos Servidores Municipais de Sorocaba
OBJETO: **Curso de Atualização em Topografia – 8 hs**
Doação de um curso de atualização

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretário de Administração, Senhor (a) FAUSTO BOSSOLO, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, AEASMS Associação dos Engenheiros e Arquitetos Servidores Municipais de Sorocaba, CPF/CNPJ nº 06.978.483/0001-80, Rua Barão de Tatuí 575, Bloco B Jardim Vergueiro, neste ato representada por André Dias Gonsalvez, Brasileiro, solteiro, arquiteto, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.319.718-90, portador da identidade RG, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de curso de atualização em topografia 8 hs, pelo período de Abril de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, ___ de ___ de 2022.

Fausto Bossolo
Secretário de Administração

DONATÁRIA:

DOADOR: AEASMS Associação dos Engenheiros e Arquitetos Servidores Municipais de Sorocaba - André Dias Gonsalvez

Testemunhas

1. *Luana Rondillo* 2. *Mário S. Kiuin*

RG: 33.00.094-1

RG: 15.938.146-0

CPF: 310.424.919-01

CPF: 074.313.658-61

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - COMHABIS. Em vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, iniciou-se a 1ª Reunião da Comissão Organizadora de Credenciamento das Entidades representantes da Sociedade Civil para o COMHABIS – Biênio 2021/2022, ocorrida no Gabinete da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, sob a coordenação da presidente Daniela Schmidt Antunes Alves, com a presença do vice-presidente Tiago da Guia Oliveira e da Secretária Fabiana Medeiros Schian Bellon. Pauta: Análise dos documentos enviados pelas Entidades e deliberação sobre o deferimento ou indeferimento do credenciamento das entidades, conforme parâmetros do edital publicado no Jornal do Município em dez de março p.p. A Sra. Presidente Daniela iniciou dizendo que foram recebidas presencialmente e/ou por email os documentos das seguintes entidades: APAE – ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA; IAB – INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL; SMETAL – SINDICATO DOS TRAB. INDS. MET. E DE MAT. ELÉTRICOS DE SOROCABA E REGIÃO; UniFACENS – ASSOC. CULTURAL DE RENOVACÃO TEC. SOROCABANA – ACRTS; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA COLORAU; AEAS – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA; SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS VILLA AMATO; CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO E CTCCSR - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SOROCABA E REGIÃO. A comissão analisou os documentos e DEFERIU o credenciamento das entidades citadas anteriormente, sendo que assim, as mesmas OCUPARÃO AS SEGUINTE VAGAS no COMHABIS: APAE – ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, 01(uma) vaga correspondente à 01 (um) representante de Organização Civil de Assistência Social (atualização de documentos); ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA COLORAU e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS VILLA AMATO, 02(duas) vagas correspondentes à representantes de Associação de Moradores (vagas em aberto); SMETAL – SINDICATO DOS TRAB. INDS. MET. E DE MAT. ELÉTRICOS DE SOROCABA E REGIÃO e CTCCSR - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTRUCAO CIVIL DE SOROCABA E REGIÃO, 02 (vagas) correspondentes à representantes de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional (atualização de documentos e vaga em aberto); IAB – INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL; AEAS – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA e CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 03 (três) vagas correspondentes à representantes de Conselhos de Classe e Associações Profissionais na Área de Habitação (atualização de documentos) e UniFACENS – ASSOC. CULTURAL DE RENOVACÃO TEC. SOROCABANA – ACRTS, 01(uma) vaga correspondente à representantes de estabelecimento de ensino superior com cursos de graduação ou pós graduação na área de habitação ou urbanismo (atualização de documentos). Sendo somente essas entidades que entregaram a documentação, conforme consta em item 3.3 do edital, a Comissão decidiu pela EXCLUSÃO do COMHABIS, as entidades que não entregaram documentação de atualização, conforme pedia o edital, sendo elas: Associação de Moradores da Vila Helena, Lopes de Oliveira e Adjacências e Associação de Moradores do Carandá e Altos do Ipanema, que ocupavam 02 (duas) vagas correspondentes à representantes de Associação de Moradores, tornando assim as vagas como em aberto; UfSCar Universidade Federal de São Carlos, que ocupava 01(uma) vaga correspondente à representantes de estabelecimento de ensino superior com cursos de graduação ou pós graduação na área de habitação ou urbanismo, tonando assim a vaga como em aberto. Demais vagas correspondentes a entidades da sociedade civil que não foram ocupadas ficam em aberto, sem nomeações. As entidades que foram excluídas podem entrar com recurso, dentro do prazo de 07(sete) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial do Município, conforme item 6 do edital. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Presidente Daniela Schmidt Antunes Alves às dezesseis horas, da qual eu, Fabiana Medeiros Schian Bellon, secretária da comissão organizadora de credenciamento das entidades representantes da sociedade civil para o COMHABIS, lavro a presente ATA.



INSTITUTO DIRETRIZES - UNIDADE PRE-HOSPITALAR ZONA NORTE

CNPJ nº 10.946.361/0004-21
Av. Itavuvu, 19
Sorocaba - CEP: 18075-042

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais) | | |
|--|---|------------------------|
| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO | | |
| SUBVENÇÃO | 38.281.068,95 | 30.075.568,88 |
| RENDIMENTOS FINANCEIROS | 9.612,71 | 47.984,50 |
| RESULTADO BRUTO | 38.290.681,66 | 30.123.553,38 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DESPESA COM EMPREGADOS | (12.881.454,53) | (7.623.895,99) |
| GASTOS GERAIS | (7.033.536,94) | (9.820.674,56) |
| MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES | (3.076.295,07) | (2.116.269,37) |
| MANUTENÇÃO/REFORMAS | (901.791,76) | (917.276,20) |
| SERVIÇOS MÉDICOS | (14.390.223,84) | (9.645.437,26) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (7.379,52) | - |
| IMPOSTOS E TAXAS | | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | (38.290.681,66) | (30.123.553,38) |
| | 0,00 | 0,00 |
| MARCELO FERNANDES DA SILVA CPF: 339.041.368-52 DIRETOR ADMINISTRATIVO | SONIA M F KOGA CRC 1SP 111.377/0-7 CONTADORA | |

SES

Secretaria da Saúde



INSTITUTO DIRETRIZES - UNIDADE PRE-HOSPITALAR ZONA NORTE

CNPJ Nº 10.946.361/0004-21

Av. Itavuvu, 19

Sorocaba - CEP: 18075-042

BALANÇO PATRIMONIAL
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(valores expressos em reais)

| ATIVO | 31/12/2021 | 31/12/2020 | PASSIVO | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|--|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE COM RESTRIÇÃO | | | CIRCULANTE COM RESTRIÇÃO | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 513.626,34 | 2.146.019,36 | FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS | 1.902.349,12 | 325.277,19 |
| CRÉDITOS A RECEBER | 66.316,10 | 45.754,93 | OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS | 762.637,61 | 325.775,17 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 41.677,32 | 7.600,72 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 76.020,73 | 129.344,03 |
| CONTAS A RECEBER CONTRATO GESTÃO | 7.372.662,98 | 0,00 | PROVISÕES DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS | 2.066.653,24 | 1.428.679,94 |
| | 7.994.282,74 | 2.199.375,01 | CONTRATOS DE GESTÃO A REALIZAR | 1.545.606,05 | 0,00 |
| | | | OUTRAS CONTAS A PAGAR | 1.654.817,31 | 4.100,00 |
| | | | | 8.008.084,06 | 2.213.176,33 |
| NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO | | | | | |
| IMOBILIZADO | 13.801,32 | 13.801,32 | | | |
| | 13.801,32 | 13.801,32 | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 8.008.084,06 | 2.213.176,33 | TOTAL DO PASSIVO | 8.008.084,06 | 2.213.176,33 |

DECLARAMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ELABORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMPRESA ENCERRADO EM 31/12/2021, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 8.008.084,06 (Oito milhões, oito mil e oitenta e quatro reais e seis centavos).

MARCELO FERNANDES DA SILVA
CPF: 339.041.368-52
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SONIA M F KOGA
CRC 1SP 111.377/O-7
CONTADORA



UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR ZONA NORTE

Contrato de Gestão nº 02/2019

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2021

Total de Atendimento Médicos e Não Médicos – UPHZN

Total de atendimentos Médicos e Não Médicos na UPHZN – 01/01/2021 a 31/12/2021.

| CATEGORIA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Enfermagem | 12.931 | 11.560 | 14.098 | 12.824 | 15.273 | 14.949 | 14.478 | - | - | 15.677 | 15.075 | 17.120 | 143.98 |
| Clinico Geral | 11.03 | 9.804 | 11.78 | 10.44 | 12.25 | 12.27 | 11.69 | 12.22 | 11.49 | 11.42 | 11.18 | 13.15 | 138,7 |
| Pediatria | 1.319 | 1.267 | 1.791 | 1.748 | 2.287 | 2.011 | 2.066 | 3.052 | 3.399 | 3.539 | 3.259 | 3.377 | 29.115 |
| Odontologia | 580 | 489 | 522 | 633 | 734 | 659 | 717 | 752 | 718 | 715 | 635 | 593 | 7.74 |
| Serviço Social | 389 | 388 | 917 | 753 | 366 | 341 | 390 | - | - | 437 | 507 | 798 | 5,28 |
| TOTAL | 26.251 | 23.908 | 29.113 | 25.648 | 30.912 | 30.239 | 28.956 | 16.030 | 15.611 | 31.791 | 30.657 | 35.038 | 324,89 |

Consolidado mensal do número de atendimentos **MÉDICOS** e de **ODONTOLOGIA** no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

| CATEGORIA | META MES | META ANUAL | JAN | FEV | MAR | ABR | MAIO | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL | % |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Clinico Geral | 11.785 | 141.42 | 11.032 | 9.804 | 11.785 | 10.443 | 12.252 | 12.279 | 11.695 | 12.226 | 11.494 | 11.423 | 11.181 | 13.150 | 138,76 | 98,12% |
| Pediatria | 3.454 | 41.44 | 1.319 | 1.267 | 1.791 | 1.748 | 2.287 | 2.011 | 2.066 | 3.052 | 3.399 | 3.539 | 3.259 | 3.377 | 29,11 | 70,24% |
| Odontologia | 901 | 10,8 | 580 | 489 | 522 | 633 | 734 | 659 | 717 | 752 | 718 | 715 | 635 | 593 | 7,74 | 71,6% |
| TOTAL | 16.140 | 193,68 | 12.931 | 11.560 | 14.098 | 12.824 | 15.273 | 14.949 | 14.478 | 16.030 | 15.611 | 15.677 | 15.075 | 17.120 | 175,62 | 90,76% |
| % | 100% | 100% | 80,11% | 71,62% | 87,35% | 79,45% | 94,62% | 92,62% | 89,70% | 99,31% | 96,72% | 97,15% | 98,40% | 106,07% | 90,76% | 90,76% |

Quadro com o total de exames realizados na UPHZN, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

| EXAMES | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| LABORATORIAIS | 24.454 | 21.654 | 32.393 | 31.263 | 29.212 | 31.004 | 25.355 | 24.905 | 21.433 | 20.584 | 22.107 | 22.949 | 307,31 |
| RADIOLOGIA | 3.280 | 2.614 | 2.253 | 3.634 | 4.417 | 4.050 | 3.624 | 3.725 | 4.004 | 3.515 | 3.523 | 4.121 | 42.740 |
| MÉTODOS GRÁFICOS | 228 | 222 | 223 | 192 | 260 | 194 | 191 | 272 | 284 | 234 | 228 | 375 | 2,90 |
| TOTAL | 27.942 | 24.490 | 34.869 | 35.089 | 33.889 | 35.248 | 29.170 | 29.170 | 25.721 | 24.333 | 25.858 | 27.445 | 352,95 |

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

30/03/2022 11:22

NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO EMERGENCIAL 5405/2022 - CAPS III e AD III - SOROCABA

NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO EMERGENCIAL 5405/2022 - CAPS III e AD III - SOROCABA

Jefferson Sergio Calixto

Enviado: quarta-feira, 30 de março de 2022 11:21

Para: adesprojetos@gmail.com; jardim.das.acacias@terra.com.br; contato@asassaudesorocaba.org; juridico@dtacher.com.br

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se neste ato as proponentes participantes do PROCEDIMENTO EMERGENCIAL 5405/2022 - CAPS III e AD III - SOROCABA quanto a existência de RECURSO ADMINISTRATIVO para eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O conteúdo do referido recurso encontra-se disponível para acesso integral no site:

https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?filter_fields=numeroProcessoSiat%2a5405

O presente e-mail será publicado em mesmo endereço eletrônico junto aos respectivos comprovantes de entrega.

Certifica-se que o e-mails de destino são aqueles constantes das propostas recebidas. A proponente Instituto Sallus não apresentou endereço eletrônico, servindo a publicação no site eletrônico do município como notificação.

O prazo final para interposição de eventuais impugnações se dará em 06/04/2022 no horário de expediente da secretaria municipal de saúde (até as 17h00min).

Jefferson Sergio Calixto
Diretor
Secretaria da Saúde
Prefeitura de Sorocaba-SP

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 008/21

Processo CPL nº 009/20

Objeto: Primeiro Aditivo do contrato nº 008/21 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios.

Prazo: 26/03/22 a 25/03/23

Alteração: Fica ainda o referido contrato, alterado em sua Cláusula Sexta – Das Obrigações da URBES, Item 6.5.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES.

Contratada: Soluções Recursos Humanos Ltda.

Nome Fantasia: Soluções Recursos Humanos

CNPJ: 18.975.589/0001-09

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato

Assinatura: 25 de março de 2022.

Sorocaba, 29 de março de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de Termo de Doação

Processo nº 485/22

Fundamento: Art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro c/c Decretos Municipais nº 26.079/21 e nº 25.664/20.

Objeto: Doação, sem ônus ou encargos à URBES, pela DOADORA dos valores correspondentes às tarifas dos usuários do transporte coletivo, que apresentarem o comprovante de inscrição no Programa, devidamente habilitado, por meio físico ou digital, para que se desloquem até o Estádio Municipal Walter Ribeiro, o CIC, na Av. Pereira da Silva, s/nº, no Jardim Santa Rosália, 18095-340 – Sorocaba/SP, onde serão realizados os sorteios do “Programa Casa Nova Sorocaba”, estando habilitados mais de 40 mil inscritos.

Valor: Limita-se a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Donatária: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Doadora: BRT Sorocaba Concessionária de Serviços Públicos SPE S/A

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 25.224.614/0001-88

Assinatura: 18 de março de 2022.

Sorocaba, 29 de março de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Termo de Doação

Processo nº 487/22

Fundamento: Art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro c/c Decretos Municipais nº 26.079/21 e nº 25.664/20.

Objeto: Doação, sem ônus ou encargos à URBES, pela DOADORA dos valores correspondentes às tarifas dos usuários do transporte coletivo, que apresentarem o comprovante de inscrição no Programa, devidamente habilitado, por meio físico ou digital, para que se desloquem até o Estádio Municipal Walter Ribeiro, o CIC, na Av. Pereira da Silva, s/nº, no Jardim Santa Rosália, 18095-340 – Sorocaba/SP, onde serão realizados os sorteios do “Programa Casa Nova Sorocaba”, estando habilitados mais de 40 mil inscritos.

Valor: Limita-se a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Donatária: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES Doadora: City Transporte Urbano Global Ltda

Nome Fantasia: City Transportes Urbano

CNPJ: 36.573.767/0001-57

Assinatura: 18 de março de 2022.

Sorocaba, 29 de março de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Termo de Doação

Processo nº 486/22

Fundamento: Art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro c/c Decretos Municipais nº 26.079/21 e nº 25.664/20.

Objeto: Doação, sem ônus ou encargos à URBES, pela DOADORA dos valores correspondentes às tarifas dos usuários do transporte coletivo, que apresentarem o comprovante de inscrição no Programa, devidamente habilitado, por meio físico ou digital, para que se desloquem até o Estádio Municipal Walter Ribeiro, o CIC, na Av. Pereira da Silva, s/nº, no Jardim Santa Rosália, 18095-340 – Sorocaba/SP, onde serão realizados os sorteios do “Programa Casa Nova Sorocaba”, estando habilitados mais de 40 mil inscritos.

Valor: Limita-se a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Donatária: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Doadora: Consórcio Sorocaba

Nome Fantasia: Consórcio Sorocaba

CNPJ: 14.012.270/0001-27

Assinatura: 18 de março de 2022.

Sorocaba, 29 de março de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 29/2022

O Secretário da Educação no uso de suas atribuições e com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008 determina a suspensão temporária das atividades do CEI 128 Rosângela Cecília da Silva Alves localizado a rua Iolanda de Carvalho Vieira, nº 101 - Jardim Residencial Carandá – Sorocaba/SP.

A Secretaria da Educação, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo cumprimento fiel das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

SEAD

Secretaria de Administração

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços 08/2021- Processo CPL 582/2021, destinado à contratação de empresa especializada para construção de área para prática de esporte e lazer no Conjunto Habitacional Benedicto Cleto – Sorocaba “G” – Convênio Estadual nº 917984/2021. Fica agendada a abertura para o dia 18/04/2022, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site <https://bit.ly/3iLxqBg> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104 / 2106 ou pelo e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa, com referência a Inexigibilidade nº 020/2021, CPL nº. 371/2021, destinada ao credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilizar profissionais de saúde, para complemento de escalas na prestação de serviços médicos especializados nas unidades de saúde, que o Sr. Secretário de Administração conhece o recurso interposto pelas empresas Integralidade Médica Ltda, Cuba Med – Soluções em Saúde Ltda, Prime Med Soluções em Saúde Eireli e Lemes & Troncoso Gestão e Saúde Ltda, porém, no mérito NEGA-LHES PROVIMENTO. Desta forma, fica mantida a ordem de classificação das empresas habilitadas, conforme Ata do dia 16 de fevereiro de 2022. Sorocaba, 30 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022**Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 82/2022 – CPL nº. 141/2022, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE DE SOROCABA. A abertura será dia 13/04/2022 às 09h00. Informações pelos sites, <https://cutt.ly/vDUActb> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 930750, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de março de 2022. Fabiela C. Proença Ramos - Pregoeira.**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2022 – CPL nº. 047/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE CONTROLE E MANEJO DE AVES/ POMBOS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. A abertura será dia 13/04/2022 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br e <https://bit.ly/3wUt08j>, nº da licitação no Banco do Brasil: 930818, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de Março de 2022. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Tomada de Preços 06/2021– CPL 400/2021, destinada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do campo do centro esportivo Francisco Lisboa, que fica a licitação HOMOLOGADA e ADJUDICADA para a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nome Fantasia (VIVA), CNPJ/MF nº. 08.756.015/0001-96 pelo Secretário do Esporte e Qualidade de Vida, de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº.23.511/2018. O documento está disponível em <https://bit.ly/3JdVdfq>. Sorocaba 30 de Março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.**RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO 01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 081/2022 – CPL nº 140/2022, destinado a FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, QUE SERÃO IMPLANTADAS E/OU SUBSTITUÍDAS EM PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA que:

a) No item do Edital em 18.5.1 ONDE SE LÊ:

“Pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser feitos à Pregoeiro Renan Divino Vilas Boas via e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, desde que enviados dentro do prazo estabelecido no item 19.5.”

LEIA-SE:

“Pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser feitos à Pregoeiro Renan Divino Vilas Boas via e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, desde que enviados dentro do prazo estabelecido no item 18.5.”b) Houve esclarecimento 01 disponível nos sites <https://bit.ly/3D3mHvh>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 928857 pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de março de 2022.

Renan Divino Vilas Boas - Pregoeiro.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de SOROCABA

RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.368/2016 - PERÍODO DE 01/02/2022 A 28/02/2022**NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS**

| | |
|---------------------|--------|
| Radares Móveis | Não há |
| Radares Fixos | 14.391 |
| Agentes de Trânsito | 2.589 |
| TOTAL | 16.980 |

MONTANTE ARRECADADO

R\$ 1.042.588,10

VALOR A SER ARRECADADO (multas aplicadas aguardando pagamento)

R\$ 1.596.314,55

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL 374/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 174/2020

Contrato: SIM nº 03/2021

Objeto: Prestação de serviço de engenharia, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para a infovia da administração pública municipal direta de sorocaba, operação assistida em apoio técnico, controle e gestão de redes, bem como suas devidas documentações, com alocação física de especialista na prefeitura de Sorocaba por 12 meses.

Contratada:

Razão Social: CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: CITY CONNECT

CNPJ: 11.452.317/0001-85

Assunto: Fica o contrato celebrado em 05/03/2021 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10/03/2022 até 09/03/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica também reajustado em 10,52% (dez vírgula cinquenta e dois por cento), referente ao índice de Setembro/2020 a Setembro/2021, de acordo com a cláusula contratual 6.13

Valor: R\$ 529.390,80 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).

<https://cutt.ly/jDQYpm0>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 466/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 147/2019

Contrato: SIM nº 607/2019

Objeto: Locação de Ambulâncias Tipo A para Atendimento a Secretaria da Saúde.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

RAZÃO SOCIAL: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

NOME FANTASIA: VIA BRASIL MOBILITY

CNPJ: 03.067.942/0001-85

Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/07/2019 prorrogado por 6 (seis) meses, a partir de 14/03/2022 a 13/09/2022, ou até a conclusão do novo processo licitatório, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2 da Lei 8.666/93.

Valor do termo: R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

<https://bit.ly/3sLkmA5>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 540/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 280/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA GERENCIAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DOS AJUSTES: TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO, ACORDOS DE COOPERAÇÃO, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA E CONTRATOS DE GESTÃO DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GESTÃO DO CONHECIMENTO RELACIONADO ÁREA DE ATUAÇÃO ENVOLVIDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 00.752.995/0001-47

VALOR: R\$ 4.340.700,00 (quatro milhões trezentos e quarenta mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.40.16.27.812.3001.2151 / 080100.3.3.90.40.16.08.244.4004.2019 / 130100.3.3.90.40.16.13.392.3002.2019 / 180100.3.3.90.40.16.10.122.1001.2019 / 100400.3.3.90.40.16.12.365.2001.2019.

<https://bit.ly/3tSUjaY>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 860/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 318/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HUMANOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

NOME FANTASIA: *****

CNPJ: 49.324.221/0001-04

VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 160100.3.3.90.30.18.18.542.6001.2050.

<https://cutt.ly/NO9YLgk>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 441/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 221/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), PARA A PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

VALOR: R\$ 7.849.999,80 (sete milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.39.79.04.126.7002.2206 / 100400.3.3.90.40.99.12.365.2001.2019 / 100400.3.3.90.40.99.12.361.2001.2019 / 180100.3.3.90.40.99.10.122.1001.2019.

<https://bit.ly/3KTgFA4>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

| | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| CÍCERO JOÃO (PTB) | IARA BERNARDI (PT) |
| CLÁUDIO SOROCABA (PL) | ÍTALO MOREIRA (PSC) |
| CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS) | JOÃO DONIZETI (PSDB) |
| DYLAN DANTAS (PSC) | LUIS SANTOS (REPUBLICANOS) |
| FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS) | PÉRICLES RÉGIS (MDB) |
| FAUSTO PERES (PODEMOS) | RODRIGO DO TREVISÓ (PSL) |
| FERNANDA GARCIA (PSOL) | SALATIEL HERGESEL (PDT) |
| FERNANDO DINI (MDB) | SILVANO JÚNIOR (Republicanos) |
| FRANCISCO FRANÇA (PT) | VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB) |
| HELIO BRASILEIRO (PSDB) | VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS) |

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.941, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" a Ilustríssima Senhora "ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS".

PDL Nº 14/2022, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" a Ilustríssima Senhora "Erica Cristina de Oliveira Santos" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de março de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.942, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "LAURA GIULIANA DE CÁPUA".

PDL Nº 15/2022, DO EDIL VITOR ALEXANDRE RODRIGUES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "Laura Giuliana de Cápu", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de março de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.943, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "CAMILO DE OLIVEIRA TEDDE".

PDL Nº 16/2022, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Camilo de Oliveira Tedde", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de março de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 5.516/2022)

DECRETO Nº 26.961, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

(Regulamenta o sorteio de prêmios aos cidadãos tomadores de serviços no Município de Sorocaba, instituído pela Lei nº 11.587, de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 11.587, de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda de Sorocaba encarregada de promover a entrega de prêmios, mediante sorteio, às pessoas físicas tomadores de serviços e ao Fundo Social de Solidariedade - FSS de Sorocaba nos termos deste Decreto.

Art. 2º O cadastro para participar do sorteio poderá ser realizado pela pessoa física, através da **internet** no endereço eletrônico <https://bit.ly/notadabolada>

Art. 3º A forma, as datas de realização dos sorteios, os períodos de validade, os prazos, os valores dos prêmios, o cronograma e outras informações complementares encontram-se disciplinados nos Anexos do presente Decreto, que dele passam a fazer parte integrante.

Art. 4º Para os sorteios serão considerados como participantes:

I - as pessoas físicas, cadastradas ou que vieram a se cadastrar, identificadas nas Notas Fiscais de Serviços como tomadores de serviços por meio do seu número - CPF/MF.

II - o Fundo Social de Solidariedade - FSS de Sorocaba, que deverá, com a totalidade do valor recebido como prêmio, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adquirir e distribuir cestas básicas para as Entidades Assistenciais sem fins lucrativos constantes em seu cadastro.

§ 1º Para fins de participação no sorteio, o participante constante no inciso II deste artigo, concorrerá aos prêmios quando o tomador dos serviços optar por não informar o seu CPF/MF na nota fiscal de serviços e esta for emitida para consumidor não identificado.

§ 2º O cadastro descrito no inciso I deste artigo, realizado através do endereço eletrônico <https://bit.ly/notadabolada>:

a) será efetuado apenas uma vez e será válido para todos os sorteios que se seguirem à data da sua realização;

b) após realizado, a pessoa física que não mais desejar participar do sorteio, deverá efetuar manifestação neste sentido, através do endereço eletrônico <https://bit.ly/notadabolada>;

c) a manifestação de concordância com o Regulamento, feita através do cadastro, ou a desistência de participação pode vir a produzir efeito somente no sorteio subsequente.

d) os cadastros já realizados para os sorteios anteriores continuam válidos e o participante poderá consultá-los através do endereço eletrônico <https://bit.ly/notadabolada>.

§ 3º A distribuição de cestas básicas de que trata o inciso II deste artigo será realizada em conformidade com as regras preestabelecidas do Fundo Social de Solidariedade - FSS de Sorocaba.

Art. 5º Após realização do cadastro, o participante poderá consultar, a quantidade de cupons e os respectivos números com os quais participará do sorteio, no endereço eletrônico <https://bit.ly/notadabolada>.

Art. 6º Todos os prêmios serão pagos em pecúnia, podendo ser realizadas citações e divulgações de bens cujos valores sejam equivalentes aos prêmios sorteados.

Parágrafo único. Os valores de que tratam o **caput** deste artigo, serão líquidos, já descontados o imposto de renda.

Art. 7º Os prêmios de que trata o artigo 6º serão, a cada sorteio, numerados em ordem decrescente de valor, de modo que o maior prêmio receba o número 1 (um), o segundo maior prêmio, o número 2 (dois), e assim sucessivamente.

Art. 8º A responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários à realização e divulgação dos sorteios ficará atribuída à Secretaria da Fazenda do Município – SEFAZ e à Secretaria de Comunicação - SECOM:

I – compete à Secretaria da Fazenda do Município - SEFAZ, constituir comissão para realizar os seguintes procedimentos:

- constituir, por meio de Portaria, comissão com os responsáveis pelos sorteios;
- orientar os participantes e dirimir eventuais dúvidas referentes aos sorteios;
- analisar possíveis reclamações, recursos e impugnações quanto ao sorteio;
- realizar a entrada de dados no programa de apuração dos cupons premiados;
- guardar os materiais utilizados na apuração dos cupons premiados;
- associar os cupons premiados com os respectivos ganhadores;

g) aprovar ou impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;

h) coordenar o processo de entrega dos prêmios;

i) suspender a entrega do(s) prêmio(s), bem como a participação nos sorteios, quando forem verificados indícios de irregularidades apurados mediante Processo Administrativo;

j) homologar os sorteios e fazer a comunicação à Secretaria de Comunicação e Eventos - SECOM dos nomes dos sorteados, da data e local da entrega dos prêmios de acordo com o prazo previsto no cronograma dos sorteios.

II – compete à Secretaria de Comunicação e Eventos – SECOM os seguintes procedimentos:

a) a realização e a divulgação dos eventos bem como as atualizações do sítio do programa na **internet**;

b) a publicação dos ganhadores dos prêmios do sorteio.

Art. 9º A Secretaria de Fazenda encaminhará à Câmara Municipal no mês de março, ou em outro período, quando for requisitado, relatório de prestação de contas e balanço dos prêmios concedidos no ano imediatamente anterior, contendo:

I - o valor total dos prêmios do Tesouro do Município que foram concedidos no período;

II - o número de tomadores de serviços favorecidos pelos prêmios concedidos;

III - o número de Notas Fiscais de Serviços eletrônicas - NFS-e emitidas no período.

Art. 10. O Fundo Social de Solidariedade - FSS de Sorocaba encaminhará à Câmara Municipal no mês de março, ou em outro período, quando for requisitado, relatório de prestação de contas do ano imediatamente anterior quanto ao balanço dos prêmios recebidos e a destinação dos mesmos, conforme trata o inciso II, artigo 4º deste Decreto, contendo no mínimo:

I - o valor total dos prêmios recebidos no período;

II - quantidade de cestas básicas adquiridas e distribuídas;

III - entidades favorecidas.

Art. 11. Os casos omissos serão definidos pelo Secretário Municipal de Fazenda, ouvida a Comissão constituída através de Portaria, conforme alínea "a", inciso I, do artigo 8º deste Decreto.

Art. 12. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogados os decretos nº 24.771, de 17 de abril de 2019; nº 24.841, de 14 de maio de 2019 e nº 25.765, de 29 de maio de 2020.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de março de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

ANEXO I**REGULAMENTO DO SORTEIO DA NOTA FISCAL SOROCABANA****NOTA DA BOLADA****Disposição Preliminar**

1. O presente Regulamento estabelece as normas para o sorteio de que trata o artigo 1º, da Lei nº 11.587, de 29 de setembro de 2017.
2. O cronograma de realização dos sorteios está estabelecido no Anexo II do presente Decreto.
3. A definição dos valores que serão distribuídos a título de prêmios está disciplinada no Anexo III do presente Decreto.
4. A apuração dos números sorteados será feita com base na extração da Loteria Federal, utilizando-se, para identificação dos cupons premiados, a sequência de números iniciada sempre pelo número 1 (um), em seguida pelo número 2 (dois) e sucessivamente até o número 9 (nove), conforme dispõe o anexo IV do presente Decreto.

Condições para Participar do Sorteio

5. Poderá participar do sorteio o Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba – FSS na forma prevista no § 1º, do artigo 4º, do presente Decreto.
6. Poderão participar do sorteio o tomador de serviços, pessoas físicas, cadastradas no Programa Nota Fiscal Sorocabana – Nota da Bolada, identificadas na Nota Fiscal de Serviços - NFS-e por meio do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF, que:
 - 6.1. cadastrados no Programa ficam submetidos aos termos deste Decreto, autorizando, inclusive, a utilização de seus nomes, imagem e voz, conforme o caso, bem como a indicação do Bairro e Município de seus domicílios, para a divulgação do sorteio, sem quaisquer ônus para o Município de Sorocaba;
 - 6.2. tenham tomado serviço mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e válida e não cancelada no período correspondente a sua vigência;
 - 6.3. façam jus a cupons eletrônicos, conforme disposto neste Regulamento;
 - 6.4. não poderão participar dos sorteios os tomadores de serviços que, durante o período de sua realização, ocuparem os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, bem como os servidores indicados para compor a Comissão de que trata a alínea “a”, inciso I, artigo 8º do presente Decreto;
 - 6.5. o cadastramento de participante pessoa física mencionado no item 6 será realizado através da internet no endereço eletrônico <https://bit.ly/notadabolada> e consiste no fornecimento das seguintes informações:
 - I - nome completo;
 - II - endereço completo;
 - III - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - IV - telefone residencial ou celular;
 - V - endereço eletrônico válido (e-mail).
 - 6.6. o fornecimento correto dos dados é de inteira responsabilidade do participante e condição a ser verificada antes da entrega do prêmio sorteado. As incorreções que impossibilitem a localização do contemplado poderão ser motivo de perda do prêmio;
 - 6.7. o cadastramento de que trata o item 6.1 será efetuada apenas uma vez, através da **internet** no endereço eletrônico <https://bit.ly/notadabolada>, e será válida para todos os sorteios que se seguirem à data da sua realização;
 - 6.8. se após o cadastramento, o participante não mais desejar participar do sorteio, deverá efetuar manifestação nesse sentido, através da **internet** no endereço eletrônico <https://bit.ly/notadabolada>;
 - 6.9. a manifestação de cadastro para participar ou desistência de participação pode vir a produzir efeito somente no mês subsequente.
 - 6.10. Os cadastros já realizados para os sorteios anteriores continuam válidos e o participante poderá consultá-los através do endereço eletrônico <https://bit.ly/notadabolada>.

Forma de Participação no Sorteio

7. O PARTICIPANTE fará jus ao recebimento de cupons eletrônicos numerados para participar do sorteio de prêmios quando identificado, através de seu CPF/MF, nas Notas Fiscais de Serviços emitidas por prestador de serviço, estabelecido no Município de Sorocaba e inscrito no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, independentemente do recolhimento do imposto devido.
8. Nas hipóteses em que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e for emitida para

tomador dos serviços que optar por não informar o seu CPF/MF na nota fiscal de serviços e esta for emitida para consumidor não identificado, nos cupons gerados, passará a figurar como concorrente nos sorteios, o Fundo Social de Solidariedade - FSS de Sorocaba, na forma mencionada no art. 4º § 1º deste Decreto.

9. Cada sorteio abrangerá os cupons relativos às Notas Fiscais de Serviços eletrônicas - NFS-e emitidas nos períodos estabelecidos no cronograma de sorteio constante no Anexo II.
 10. Não serão emitidos cupons eletrônicos nos seguintes casos:
 - 10.1. para Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e cancelada, emitida mediante dolo, fraude ou simulação, que não representem documento fiscal hábil ou aquela referente aos itens abaixo relacionados:
 - 10.2. para notas fiscais cujo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN seja devido em outro Município;
 - 10.3. para serviços prestados por Empresas dispensadas do cumprimento da obrigação acessória de emissão de Notas fiscais, contempladas no art. 3º, do Decreto Municipal nº 18.720, de 25 de novembro de 2010, a saber:
 - 10.3.1. as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) com atividades relacionadas ao setor bancário ou financeiro classificados nos subitens do item 15 (quinze) da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 4.994, de 13 de novembro de 1995;
 - 10.3.2. as empresas de transporte público de passageiros classificado no subitem 16.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 4.994, de 13 de novembro de 1995, permissionárias do transporte público municipal, em relação ao serviço de transporte desta natureza;
 - 10.3.3. os estabelecimentos que realizem **shows**, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais, feiras, exposições, festas e eventos congêneres de natureza não permanente ou periódico;
 - 10.3.4. as pessoas jurídicas que explorem loteria legalmente autorizada a funcionar, mediante a venda e sorteio de cupom, desde que adotem outro instrumento de controle do faturamento definido pela Secretaria da Fazenda do Município;
 - 10.3.5. os profissionais autônomos;
 - 10.3.6. atividade de exploração de rodovia classificado no subitem 22.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 4.994, de 13 de novembro de 1995.
 11. Através de Portaria expedida pelo Secretário da Fazenda, poderão ser determinadas outras situações e atividades que a emissão de NFS-e não gerarão cupons ao PARTICIPANTE.
- Dos cupons emitidos**
12. Para fins de cálculo da quantidade de cupons destinados a cada PARTICIPANTE será considerado:
 - 12.1. o número de participantes do concurso, conforme os itens 5 e 6;
 - 12.2. o período de emissão da NFS-e;
 - 12.3. o valor dos serviços tomados, deduzidas eventuais alterações, conforme disciplina a ser estabelecida pela Secretaria da Fazenda do Município.
 13. Os cupons serão gerados e distribuídos como segue:
 - 13.1. a cada R\$ 30,00 (trinta reais) em valor de serviços constantes da NFS-e será emitido um cupom eletrônico com número aleatório que dará direito ao PARTICIPANTE concorrer aos prêmios sorteados;
 - 13.2. serão somados os valores dos serviços constantes das NFS-e que tiverem sido emitidas identificando o PARTICIPANTE no período de validade estabelecido para o sorteio;
 - 13.3. o valor total da soma obtida no item 13.2 será dividido por 30 (trinta) e o número inteiro resultante dessa divisão será o número de cupons eletrônicos a que o PARTICIPANTE fará jus para participar do sorteio;
 - 13.4. o valor correspondente ao resto da divisão indicada no item 13.2 será desconsiderado para todos os fins;
 - 13.5. a quantidade de cupons eletrônicos gerados para cada participante do certame será limitada a até 0,5% (meio por cento) da quantidade total de cupons eletrônicos emitidos em cada sorteio;
 - 13.6. para cada concurso de sorteios serão distribuídos cupons eletrônicos com numeração aleatória;
 - 13.7. os números dos cupons eletrônicos serão formados por 09 (nove) dígitos entre 000.000.000 a 999.999.999;
 - 13.8. os cupons eletrônicos terão validade apenas para os sorteios para os quais foram emitidos.
 14. O número atribuído ao cupom será único para cada sorteio.

15. O PARTICIPANTE poderá, previamente à realização do sorteio, consultar a quantidade de cupons e os respectivos números com os quais participará do sorteio, através da **internet** no endereço eletrônico: <https://bit.ly/notadabolada>

Do sorteio e dos prêmios

16. Cada cupom premiado confere direito a um único prêmio. Caso o PARTICIPANTE seja sorteado mais de uma vez em um mesmo certame, será contemplado com o primeiro dos prêmios sorteados, na ordem crescente, sendo os demais prêmios automaticamente atribuídos ao tomador que possuir o segundo cupom eletrônico de número mais próximo ao sorteado e assim sucessivamente.

Apuração dos Contemplados

17. A apuração dos contemplados será realizada da seguinte forma:

17.1. serão utilizados como matriz, os 25 (vinte e cinco) números da extração da Loteria Federal;

Exemplo, a extração do concurso 05.287 da Loteria Federal:

| EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 26/05/2018 | | | | |
|--|---|---|---|---|
| Resultado Concurso 05287 | | | | |
| 1º prêmio | 5 | 5 | 9 | 6 |
| 2º prêmio | 3 | 0 | 0 | 8 |
| 3º prêmio | 3 | 8 | 1 | 6 |
| 4º prêmio | 5 | 5 | 7 | 9 |
| 5º prêmio | 7 | 0 | 1 | 1 |

17.2. para cada prêmio, o número sorteado será originado de acordo com a sequência de números iniciada sempre pelo número 1 (um), em seguida pelo número 2 (dois) e sucessivamente até o número 9 (nove), conforme dispõe o anexo IV do presente Decreto;

Exemplo da sequência aplicada para apuração do 1º cupom eletrônico sorteado:

| APLICAÇÃO DA SEQUÊNCIA (ANEXO IV) P/ | | | | |
|--------------------------------------|---|---|---|---|
| APURAÇÃO DO 1º CUPOM PREMIADO | | | | |
| 1º prêmio | 1 | 2 | 3 | |
| 2º prêmio | | | 4 | |
| 3º prêmio | | | | 5 |
| 4º prêmio | | | | |
| 5º prêmio | 6 | 7 | 8 | 9 |

17.3. aplicando-se a sequência do item 17.2 sobre a matriz constante no item 17.1, será obtido como resultado, os números conforme demonstrado abaixo:

| RESULTADO DO 1º CUPOM PREMIADO | | | | |
|--------------------------------|---|---|---|---|
| Nº 559.017.107 | | | | |
| 1º prêmio | 5 | 5 | 9 | 6 |
| 2º prêmio | 3 | 0 | 0 | 8 |
| 3º prêmio | 3 | 8 | 1 | 6 |
| 4º prêmio | 5 | 5 | 7 | 9 |
| 5º prêmio | 7 | 0 | 1 | 1 |

Exemplos de apuração outros cupons eletrônicos:

| APURAÇÃO DO PRIMEIRO CUPOM PREMIADO | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL | APLICAÇÃO DA SEQUÊNCIA DO ANEXO IV | RESULTADO Nº 559.017.107 |
| 1º prêmio 5 5 9 6 9 | 1º prêmio 1 2 3 | 1º prêmio 5 5 9 6 9 |
| 2º prêmio 3 0 0 8 7 | 2º prêmio 4 | 2º prêmio 3 0 0 8 7 |
| 3º prêmio 3 8 1 6 3 | 3º prêmio 5 | 3º prêmio 3 8 1 6 3 |
| 4º prêmio 5 5 7 7 9 | 4º prêmio 6 | 4º prêmio 5 5 7 7 9 |
| 5º prêmio 7 0 1 1 8 | 5º prêmio 7 8 9 | 5º prêmio 7 0 1 1 8 |

| APURAÇÃO DO SEGUNDO CUPOM PREMIADO | | |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL | APLICAÇÃO DA SEQUÊNCIA DO ANEXO IV | RESULTADO Nº 596.867.110 |
| 1º prêmio 5 5 9 6 9 | 1º prêmio 1 2 3 | 1º prêmio 5 5 9 6 9 |
| 2º prêmio 3 0 0 8 7 | 2º prêmio 4 | 2º prêmio 3 0 0 8 7 |
| 3º prêmio 3 8 1 6 3 | 3º prêmio 5 | 3º prêmio 3 8 1 6 3 |
| 4º prêmio 5 5 7 7 9 | 4º prêmio 6 | 4º prêmio 5 5 7 7 9 |
| 5º prêmio 7 0 1 1 8 | 5º prêmio 7 8 9 | 5º prêmio 7 0 1 1 8 |

| APURAÇÃO DO TERCEIRO CUPOM PREMIADO | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL | APLICAÇÃO DA SEQUÊNCIA DO ANEXO IV | RESULTADO Nº 969.739.811 |
| 1º prêmio 5 5 9 6 9 | 1º prêmio 1 2 3 | 1º prêmio 5 5 9 6 9 |
| 2º prêmio 3 0 0 8 7 | 2º prêmio 4 | 2º prêmio 3 0 0 8 7 |
| 3º prêmio 3 8 1 6 3 | 3º prêmio 5 | 3º prêmio 3 8 1 6 3 |
| 4º prêmio 5 5 7 7 9 | 4º prêmio 6 | 4º prêmio 5 5 7 7 9 |
| 5º prêmio 7 0 1 1 8 | 5º prêmio 7 8 9 | 5º prêmio 7 0 1 1 8 |

17.4. os prêmios de cada sorteio serão atribuídos aos concorrentes que possuírem, respectivamente, cupons eletrônicos cujos números coincidam com os números sorteados, originados através do procedimento descrito nos itens 17.1 a 17.3;

17.5. caso o número sorteado não corresponda ao número de nenhum cupom eletrônico gerado para o sorteio, será contemplado o cupom eletrônico de número superior ou inferior mais próximo ao número sorteado;

17.6. na eventualidade de dois números de cupons equidistantes do número sorteado, o prêmio será concedido ao cupom com o número posterior ao sorteado;

17.7. na ausência de extração da Loteria Federal na data prevista no Anexo II , a apuração tomará por base os números sorteados na extração imediatamente posterior a essa data, também efetuada pela Loteria Federal.

18. Os resultados dos sorteios serão disponibilizados através da **internet** no endereço eletrônico <https://bit.ly/notadabolada> e/ou publicados no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis após cada sorteio.

Entrega dos Prêmios

19. O crédito relativo ao valor do prêmio:

19.1. será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, ou no próximo dia útil após o 30º (trigésimo) dia, a contar da data de realização dos sorteios ou da data da realização da cerimônia simbólica de entrega dos prêmios conforme o cronograma abaixo;

| CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS PRÊMIOS | | | |
|-------------------------------------|-----------------|----------------------------|--|
| Lote | Data do sorteio | 30 dias da data do sorteio | 30 dias da data da cerimônia simbólica |
| 1º lote - Sorteio 1 | 07/04/2022 | 07/05/2022 | contar da data da cerimônia simbólica |
| 2º lote - Sorteio 2 | 30/06/2022 | 30/07/2022 | contar da data da cerimônia simbólica |
| 3º lote - sorteio 3 | 04/08/2022 | 03/09/2022 | contar da data da cerimônia simbólica |
| 4º lote - Sorteio 4 | 08/11/2022 | 08/12/2022 | contar da data da cerimônia simbólica |
| 5º lote - Sorteio 5 | 10/11/2022 | 10/12/2022 | contar da data da cerimônia simbólica |

19.2. será disponibilizado ao contemplado pela Secretaria da Fazenda do Município;

19.3. poderá ser feito por meio de:

19.3.1. depósito em conta corrente ou conta poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional, cujo titular seja o próprio contemplado, ou através de cheque nominal.

20. A entrega dos prêmios poderá ser realizada, simbolicamente, em data e local a serem estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Municipal, devendo o ganhador comparecer pessoalmente, com o devido documento de identidade, cópia de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil – CPF/MF e formulário constante no anexo VI do presente Decreto, devidamente preenchido com os dados bancários, cujo titular seja o próprio contemplado, conforme dispõe o anexo VI e os subitens 20.3.3, 20.3.3.1 e 20.3.3.2 do presente Decreto.

20.1. na hipótese de não comparecimento no local e data fixada, o ganhador deverá nomear representante, o qual deverá comparecer no local e data designados, munido de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para o recebimento do prêmio;

20.1.1. os pagamentos dos prêmios serão realizados em 05 (cinco) lotes conforme cronograma disposto no subitem 19.1 do presente anexo Fará jus ao 1º (primeiro) lote os CONTEMPLADOS que apresentarem os documentos, constantes nos subitens 20.3.3, 20.3.3.1 e 20.3.3.2, na data da cerimônia simbólica, após o encerramento da entrega dos prêmios ou até 05 (cinco) dias da data da cerimônia simbólica.

20.1.1.1. os CONTEMPLADOS dos 1º, 2º, 3º e 4º (primeiro, segundo, terceiro e quarto) lotes que não atenderem o disposto no subitem 20.1.1, serão incluídos automaticamente no próximo lote e assim sucessivamente até o último lote;

20.1.1.2. os CONTEMPLADOS do 5º (quinto) lote que deixarem de atender o prazo previsto no subitem 20.1.1 terão o pagamento conforme disposto no subitem 19.1 deste anexo.

20.2. o direito a receber os prêmios decai em 90 (noventa) dias, contados a partir da data do sorteio. Após expirado o prazo, sem que o prêmio tenha sido reclamado, o valor será destinado ao Fundo Social de Solidariedade- FSS de Sorocaba, que deverá distribuí-lo em conformidade com o inciso II, art. 4º do presente Decreto;

20.3. os prêmios sorteados são pessoais e intransferíveis, excetuando-se:

20.3.1. no caso de morte, quando o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s) legítimo(s), sendo que a autorização para o resgate dos prêmios deverá ser feita através de alvará judicial;

20.3.2. no caso de entrega do prêmio a procurador devidamente indicado por instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, ou instrumento de mandato público, que também deverá apresentar cópia dos documentos do premiado;

20.3.3. para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar:

20.3.3.1. cópias de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil – CPF/MF;

20.3.3.2. dados bancários, cujo titular seja o próprio contemplado, conforme dispõe o anexo VI do presente Decreto, indicando:

I – nome do contemplado;

II – número do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil – CPF/MF;

III – nome do banco;

IV – número da agência;

V - número da conta corrente;

VI – data e assinatura.

20.3.4. o fornecimento correto dos dados bancários é de inteira responsabilidade do CONTEMPLADO. As incorreções que impossibilitem o depósito em conta corrente ou conta poupança, poderão ser motivo de alteração de pagamento na forma dos subitens 20.1.1, 20.1.1.1 e 20.1.1.2;

20.3.5. a inexistência de débitos de qualquer natureza com a Fazenda Municipal, nos termos do § 4º, art. 2º, da Lei nº 6.870, de 12 de agosto de 2003, será condição para o recebimento do prêmio pelos CONTEMPLADOS;

20.4. se o sorteado for menor ou incapaz, o recibo da entrega será assinado pelo respectivo responsável legal.

21. Os cupons não contemplados perderão a validade após a realização do sorteio a que correspondam.

22. A definição dos prêmios a serem distribuídos estão disciplinados no Anexo III do presente Decreto.

Disposições Finais

23. As situações relativas ao sorteio não previstas no presente Regulamento serão resolvidas pelo Secretário da Fazenda do Município, ouvida a Comissão constituída através de Portaria, conforme alínea “a”, inciso I, do artigo 8º, do presente Decreto.

24. O Programa Nota Fiscal Sorocabana está disciplinado na Dotação Orçamentária 3.3.90.31.00.

25. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para a solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO

| Número do Sorteio | Período de Emissão das Notas Fiscais | Data Geração dos Cupons | Data Divulgação dos cupons | Data da Extração da Loteria Federal | Data do Sorteio |
|---------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| 1º lote - Sorteio 1 | 01/11/2021 até 31/01/2022 | 01/04/2022 | 05/04/2022 | 06/04/2022 | 07/04/2022 |
| 2º lote - Sorteio 2 | 01/02/2022 até 30/04/2022 | 06/05/2022 | 20/05/2022 | 29/06/2022 | 30/06/2022 |
| 3º lote - sorteio 3 | 01/05/2022 até 22/07/2022 | 25/07/2022 | 29/07/2022 | 03/08/2022 | 04/08/2022 |
| 4º lote - Sorteio 4 | 23/07/2022 até 24/10/2022 | 25/10/2022 | 04/11/2022 | 05/11/2022 | 08/11/2022 |
| 5º lote - Sorteio 5 | 01/01/2022 até 31/10/2022 | 03/11/2022 | 08/11/2022 | 09/11/2022 | 10/11/2022 |

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS

Sorteios 1, 2, 3 e 4

| Ordem do Prêmio | Quantidade | Valor |
|-----------------|------------|---------------|
| 1º | 1 | R\$ 10.000,00 |
| 2º | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 3º | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 4º | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 5º | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 6º | 1 | R\$ 1.000,00 |
| 7º | 1 | R\$ 1.000,00 |
| 8º | 1 | R\$ 1.000,00 |
| 9º | 1 | R\$ 1.000,00 |
| 10º | 1 | R\$ 1.000,00 |
| 11º | 1 | R\$ 500,00 |
| 12º | 1 | R\$ 500,00 |
| 13º | 1 | R\$ 500,00 |
| 14º | 1 | R\$ 500,00 |
| 15º | 1 | R\$ 500,00 |
| 16º | 1 | R\$ 500,00 |
| 17º | 1 | R\$ 500,00 |
| 18º | 1 | R\$ 500,00 |
| 19º | 1 | R\$ 500,00 |
| 20º | 1 | R\$ 500,00 |
| 21º | 1 | R\$ 500,00 |
| 22º | 1 | R\$ 500,00 |
| 23º | 1 | R\$ 500,00 |
| 24º | 1 | R\$ 500,00 |
| 25º | 1 | R\$ 500,00 |
| 26º | 1 | R\$ 500,00 |
| 27º | 1 | R\$ 500,00 |
| 28º | 1 | R\$ 500,00 |
| 29º | 1 | R\$ 500,00 |
| 30º | 1 | R\$ 500,00 |
| 31º | 1 | R\$ 500,00 |
| 32º | 1 | R\$ 500,00 |
| 33º | 1 | R\$ 500,00 |
| 34º | 1 | R\$ 500,00 |
| 35º | 1 | R\$ 500,00 |
| 36º | 1 | R\$ 500,00 |

| | | |
|-----|---|------------|
| 37º | 1 | R\$ 500,00 |
| 38º | 1 | R\$ 500,00 |
| 39º | 1 | R\$ 500,00 |
| 40º | 1 | R\$ 500,00 |

Sorteio 5 – Especial do Natal

| Ordem do Prêmio | Quantidade | Valor |
|-----------------|------------|----------------|
| 1º | 1 | R\$ 150.000,00 |
| 2º | 1 | R\$ 10.000,00 |
| 3º | 1 | R\$ 10.000,00 |
| 4º | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 5º | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 6º | 1 | R\$ 3.000,00 |
| 7º | 1 | R\$ 3.000,00 |
| 8º | 1 | R\$ 2.000,00 |
| 9º | 1 | R\$ 2.000,00 |
| 10º | 1 | R\$ 2.000,00 |

ANEXO IV

DA FORMA DE APURAÇÃO DOS CUPONS SORTEADOS

The image displays a grid of 36 prize draw diagrams, labeled from 1º Prêmio to 36º Prêmio. Each diagram consists of a 5x5 grid of numbers (0-9) and a 'Limpar' button below it. The numbers are arranged in a way that represents the winning numbers for each prize level. For example, the 1º Prêmio diagram shows the numbers 1, 2, 3, 4, 5 in the first row, 6, 7, 8, 9, 0 in the second row, and so on. The 36º Prêmio diagram shows the numbers 1, 2, 3, 4, 5 in the first row, 6, 7, 8, 9, 0 in the second row, and so on.

| | | |
|---|---|---|
| <p>31º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 1 2 3 4 5</p> <p>2º Sorteado: 6 7 8 9</p> <p>3º Sorteado: 0 1 2 3 4</p> <p>4º Sorteado: 5 6 7 8 9</p> <p>5º Sorteado: 0 1 2 3 4</p> <p>Limpar</p> | <p>32º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 1 2 3 4</p> <p>2º Sorteado: 5 6 7 8</p> <p>3º Sorteado: 9 0 1 2 3</p> <p>4º Sorteado: 4 5 6 7 8</p> <p>5º Sorteado: 9 0 1 2 3</p> <p>Limpar</p> | <p>33º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 1 2</p> <p>2º Sorteado: 3 4</p> <p>3º Sorteado: 5 6</p> <p>4º Sorteado: 7 8</p> <p>5º Sorteado: 9 0 1 2</p> <p>Limpar</p> |
| <p>34º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 1</p> <p>2º Sorteado: 2</p> <p>3º Sorteado: 3</p> <p>4º Sorteado: 4</p> <p>5º Sorteado: 5 6 7 8 9</p> <p>Limpar</p> | <p>35º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 1</p> <p>2º Sorteado: 2</p> <p>3º Sorteado: 3</p> <p>4º Sorteado: 4</p> <p>5º Sorteado: 5 6 7 8 9</p> <p>Limpar</p> | <p>36º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 9</p> <p>2º Sorteado: 8</p> <p>3º Sorteado: 7</p> <p>4º Sorteado: 6</p> <p>5º Sorteado: 5 4 3 2 1</p> <p>Limpar</p> |
| <p>37º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 9</p> <p>2º Sorteado: 8</p> <p>3º Sorteado: 7</p> <p>4º Sorteado: 6</p> <p>5º Sorteado: 5 4 3 2 1</p> <p>Limpar</p> | <p>38º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 8 9</p> <p>2º Sorteado: 7</p> <p>3º Sorteado: 6</p> <p>4º Sorteado: 5</p> <p>5º Sorteado: 4 3 2 1</p> <p>Limpar</p> | <p>39º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 6 7 8 9</p> <p>2º Sorteado: 5</p> <p>3º Sorteado: 4</p> <p>4º Sorteado: 3</p> <p>5º Sorteado: 2 1</p> <p>Limpar</p> |
| <p>40º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 5 6 7 8 9</p> <p>2º Sorteado: 4</p> <p>3º Sorteado: 3</p> <p>4º Sorteado: 2</p> <p>5º Sorteado: 1</p> <p>Limpar</p> | <p>41º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 4 5 6 7 8</p> <p>2º Sorteado: 3</p> <p>3º Sorteado: 2</p> <p>4º Sorteado: 1</p> <p>5º Sorteado: 0</p> <p>Limpar</p> | <p>42º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 1 2 3</p> <p>2º Sorteado: 4 5 6</p> <p>3º Sorteado: 7 8 9</p> <p>4º Sorteado: 0</p> <p>5º Sorteado: 1 2 3 4</p> <p>Limpar</p> |
| <p>43º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 1 2</p> <p>2º Sorteado: 3 4 5</p> <p>3º Sorteado: 6 7 8</p> <p>4º Sorteado: 9</p> <p>5º Sorteado: 0</p> <p>Limpar</p> | <p>44º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 1 2 3</p> <p>2º Sorteado: 4 5 6</p> <p>3º Sorteado: 7 8 9</p> <p>4º Sorteado: 0</p> <p>5º Sorteado: 1 2 3 4</p> <p>Limpar</p> | <p>45º Prêmio</p> <p>1º Sorteado: 3 4 5</p> <p>2º Sorteado: 6 7 8</p> <p>3º Sorteado: 9</p> <p>4º Sorteado: 0</p> <p>5º Sorteado: 1 2 3 4</p> <p>Limpar</p> |

ANEXO V



Prefeitura de SOROCABA



Inciso V, do artigo 1º, da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990:

“Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

(...)

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

(...)”.

Alínea “i”, do inciso I, do artigo 43, da Lei Municipal nº 4.994, de 13 de novembro de 1995:

(...)

Art. 43. As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitam o contribuinte às penalidades descritas nos itens e alíneas deste artigo.

I - multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao contribuinte prestador de serviços que:

i) obrigado ao pagamento do imposto deixar de emitir documento fiscal, por documento;

(...)”.

ANEXO VI



FORMULÁRIO DADOS BANCÁRIOS

“NOTA DA BOLADA - NOTA FISCAL SOROCABANA”

Nome Completo: _____

CPF: _____ - _____

E-mail: _____

Telefone: _____

| | |
|----------------|--------------|
| Banco: _____ | |
| Agência: _____ | Conta: _____ |

Todos os prêmios serão pagos em pecúnia, já descontados o imposto de renda.

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.31.00.

Data ____/____/____

Assinatura

**(Processo nº 2.376/2020-SAAE)
DECRETO Nº 26.866, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

(Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado a obras de construção de 2 (duas) estações elevatórias (uma de água e uma de esgoto), na Estrada do Inhayba, no Bairro Inhayba e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE Sorocaba, destinado a obras de construção de 2 (duas) Estações Elevatórias (uma de água e uma de esgoto), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta no Processo Administrativo nº 2.376/2020-SAAE, a saber:

Título de Domínio: Transcrição nº 79.183, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP. Proprietário Titular: Ageo Ferreira de Camargo Filho e sua esposa Amélia Santini Ferreira de Camargo.

Interessado (Posse): Antonio Rubens Marçal e sua esposa Jane de Oliveira Marçal.

Local: Imóvel situado na Estrada do Inhayba, no Bairro Inhayba, neste Município.

Área a ser desapropriada: 905,87 m²

Área Remanescente: 2.094,13 m²

Área total do imóvel: 3.000,00 m²

Descrição da área de desapropriação: “O terreno, situado na Estrada do Inhayba, no Bairro Inhayba, Município e comarca de Sorocaba, com área enunciativa de 3.000,00 metros quadrados, terá a desapropriação de área, para a construção de duas Estações Elevatórias, uma de Água e uma de Esgoto, pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), a descrição tem como início no ponto “01”, ponto este localizado na divisa do imóvel de propriedade de Antonio Rubens Marçal e Jane de Oliveira Marçal, com o imóvel de propriedade de Ageo Ferreira de Camargo e Amélia Santini Ferreira de Camargo e com a Estrada do Inhayba: segue em linha reta, com AZ=90º02’57”, por uma distância de 4,55 metros, até o ponto “02”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=94º43’11”, por uma distância de 10,94 metros, até o ponto “03”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=89º37’37”, por uma distância de 9,32 metros, até o ponto “04”; do ponto “01” ao ponto “04”, confrontando com a Estrada do Inhayba; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=182º16’57”, por uma distância de 38,03 metros, até o ponto “05”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=271º42’03”, por uma distância de 24,72 metros, até o ponto “06”; do ponto “04” ao ponto “06”, confrontando com a área remanescente do imóvel de propriedade de Antonio Rubens Marçal e Jane de Oliveira Marçal; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=02º16’57”, por uma distância de 37,05 metros, até o ponto “01”; confrontando com o imóvel de propriedade de Ageo Ferreira de Camargo e Amélia Santini Ferreira de Camargo; início desta descrição; encerrando uma área a ser desapropriada de 905,87 metros quadrados.”

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que

DECRETOS

provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Administração

Secretário de Governo

cumulativamente

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 4.466/2022)

LEI Nº 12.522, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre denominação de "Filósofo Olavo de Carvalho" a uma via pública).

Projeto de Lei nº 33/2022 – autoria do Vereador DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Filósofo Olavo de Carvalho" a Rua 06 com início na Rua 02 e término na Rua 10, localizada no Metropolitano Condomínio Empresarial, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Filósofo e Professor Conservador 1947 - 2022".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de março de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Para conhecer mais sobre alguns temas dele que são populares, leia os artigos sobre:

- 12 camadas da personalidade,
- Necrológio,
- Parallaxe cognitiva e
- Teoria dos 4 discursos.

Olavo Luiz Pimentel de Carvalho é professor, filósofo, escritor, ensaísta e jornalista brasileiro. Nasceu em Campinas, São Paulo, Brasil em 29 de abril de 1947 e faleceu em 24 de janeiro de 2022 na cidade de Richmond, Virgínia, Estados Unidos aos 74 anos de idade.

É autor de dezenas de livros, mais de 40 mil páginas de apostilas de mais de 44 cursos, milhares de artigos e do maior curso de filosofia do país: COF (Curso Online de Filosofia). Esse seu curso já contém mais de 560 aulas, contabilizando também milhares de horas de conteúdo.

Segundo ele mesmo, seus cursos são os únicos realmente formadores de profissionais de alto nível no país, superiores às graduações de humanas de qualquer universidade.

Ele foi casado com a Filósofa Roxane Carvalho com quem tem 8 filhos.

É chamado de pai da direita no Brasil. Embora rejeite tal título, sabe que fez muito pela direita no país. Ele acredita que a democracia envolve o rodízio dos poderes e que a esquerda pretende ter a hegemonia no poder.

Olavo de Carvalho continuou lecionando e publicando conteúdo diariamente. Como passatempo, atirava usando uma arma austríaca de caça dos anos 60, Steyr-Mannlicher, além de assistir filmes e séries na Amazon.

Olavo de Carvalho tornou-se autodidata bem jovem, ou seja, buscou o conhecimento por conta própria, sem ser dependente do conteúdo escolar passado pelos professores regulares das instituições.

Aprendeu sozinho na companhia dos livros e também por meio de conversas com outros inte-

lectuais brasileiros com quem teve contato.

Aos dois anos de idade, saiu de Campinas. Na cidade de São Paulo, morou no bairro do Glicério, perto da Praça da Sé.

Seu pai, Luiz Gonzaga de Carvalho, separou-se de sua esposa quando Olavo tinha aproximadamente oito anos. Quando o pai morreu, Olavo ainda era adolescente.

Sua mãe, Nicéa Pimentel de Carvalho, era operária da indústria gráfica e era muito pobre. Morreu aos 99 anos, após uma queda no banheiro seguida de fratura.

Não era filho único, tinha também um irmão e juntos cuidaram da mãe. Tanto ela quanto o pai foram referenciados como sendo muito bons, pessoas excelentes.

Mesmo sendo criado na pobreza e em um bairro com semi-analfabetos, aos 14 anos de idade, Olavo de Carvalho já se dedicava à alta literatura. Nessa idade, já tinha lido, por exemplo, a obra completa de Dostoiévski.

Ele se recorda de se recusar a ler alguns autores brasileiros indicados no colégio, porque já estava lendo Goethe, autor que descobriu a partir da leitura de Os sofrimentos do jovem Werther.

Autonomamente, formou seu gosto literário por meio da grande literatura mundial. Sendo apenas um adolescente, já tinha lido Dante, Tolstoy, Shakespeare e outros.

Como queria estudar assuntos mais profundos, deixou a escola, onde os professores, segundo afirmou, sequer acompanhavam seu nível. Abandonou o colégio na "4ª série do ginásio", equivalente à oitava série do ensino fundamental.

Como se interessava por política desde novo, aos 19 anos filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro, em 1966. Aos 21, abandonou sua filiação ao comunismo, em 1968. Durante o Regime Militar, foi opositor. Adulto, percebeu por que o socialismo não funciona.

Olavo estima que o primeiro livro marxista que leu foi uma antologia organizada por um francês, uma coletânea de vários autores. Na época, não ficou muito impressionado. Apenas mais tarde se interessou, quando cooptado por uma organização de esquerda, que era uma dissidência do partido comunista.

Esta organização mais tarde se tornaria a Aliança Nacional Libertadora. Foi nesse meio que ele conheceu grandes nomes da esquerda, como José Dirceu e Rui Falcão.

Olavo passou um tempo morando na Casa do Estudante, imóvel inaugurado em 1947 para abrigar os estudantes universitários de baixa renda da Faculdade de Direito da USP.

Ele não estudava Direito, mas por estar franqueado pela organização política, por interesse partidário, conseguiu a vaga. Até mesmo José Dirceu morava nessa casa, ainda que fosse aluno da PUC, também por privilégio da organização que integrava.

Olavo de Carvalho começou a sua carreira como jornalista na Empresa Folha da Manhã S/A aos 17 anos. Posteriormente, conseguiu o melhor emprego de jornalismo em São Paulo na época, no Jornal da Tarde.

Foi ensaísta e colunista de diversos veículos: Folha de São Paulo, Bravo!, Planeta, Primeira Leitura, Jornal do Brasil, Jornal da Tarde, O Globo, Época, Zero Hora e Diário do Comércio.

Participou também de jornais como A Gazeta e Estado de São Paulo.

Em seus primeiros anos como jornalista, como tinha uma visão de mundo alinhada à esquerda, desenvolveu-se rapidamente. Olavo foi repórter, copydesk, redator, roteirista e até foi credenciado no Palácio do governo.

Trabalhou em jornais dessa forma entre os seus 17 e 30 anos de idade.

Ainda na década de 70, Olavo desistiu dos empregos no jornalismo e começou a trabalhar como freelancer. O que o levou a perder o interesse não foi nenhuma razão política, mas sim a má conduta moral das pessoas desses ambientes.

Ser freelancer na época era algo tão raro, que ele foi entrevistado para explicar como era isso. Na verdade, os motivos eram práticos. Ele fazia seus próprios horários e ganhava mais do que o dobro que a média dos jornalistas ganhava.

Durante a década de 80, trabalhou para várias revistas, como Nova, Quatro Rodas, Cláudia, etc. Eram revistas de administração pública e privada, de economia, política e temas variados. Em entrevistas, Olavo relata que aceitava o trabalho que aparecia. Foi, inclusive, freelancer da Abril e O Globo.

Olavo de Carvalho se mudou para o Rio de Janeiro na década de 90. Este foi um período fundamental em sua vida.

Sua trajetória pública começou quando publicou o artigo Bandidos e Letrados, partes 1 e 2, no Jornal do Brasil, na seção de Opinião, abalando o meio intelectual brasileiro.

O primeiro curso de filosofia ministrado por Olavo de Carvalho fora de São Paulo foi no Rio de Janeiro. Ministrou também os cursos de História da Filosofia e Pensamento e atualidade em Aristóteles a Casa de Cultura Laura Alvim.

A maioria dos cursos foram organizados por Stella Caymmi, assistente pessoal do filósofo à época. Posteriormente, os cursos dados na Casa de Cultura Laura Alvim foram publicados em livros.

No Centro Educacional da Lagoa (Celtec), Olavo Lançou A Nova Era e a Revolução Cultural pelo IAL e Stella Caymmi Editora. Houve palestra para um auditório lotado, iniciando uma trajetória de sucesso em Ciência Política.

As análises feitas nesse dia, mostraram-se certas nas décadas seguintes.

Olavo de Carvalho também se destacou a frente da Editora da Cidade ao editar e prefaciou um importante livro com ensaios de Otto Maria Carpeaux. Por essa mesma editora, lançou seu grande sucesso O Imbecil Coletivo. Após essa obra, iniciou-se a derrocada da hegemonia gramsciana implantada no Brasil desde os anos 60.

É importante também recordar que, em 1997, a Editora da Cidade em parceria com a Topbooks, de José Mario Pereira, dividiram um stand. A programação cultural foi rica, muito concorrida e tornou-se modelo para as bienais seguintes.

Além desses detalhes, nas terras cariocas, Olavo publicou seu outro sucesso O Jardim das Aflições, pela editora Diadorim. Esse é considerado seu livro mais importante.

Olavo de Carvalho frequentou cursos de filosofia na PUC com professores notáveis, que eram padres. Chegou a fazer o curso por três anos, mas não o completou. Estudou por um ano com o Padre Stanislavs Ladusâns no Conjunto de Pesquisas Filosóficas, COMPEFIL, no alto da Gavea. Não fez outros cursos na PUC-Rio.

LEIS

No Rio de Janeiro, residiu em Copacabana e em Santa Cruz de Serra. Depois, mudou-se para o bairro Laranjeiras. Sendo muito pobre, residia em um edifício chamado de favelão. Ao lembrar desse período, ele considera que foi feliz. No Rio, ainda havia intelectuais de verdade, como Josué Montello, Herberto Sales, Paulo Francis, Carlos Heitor Cony e Bruno Tolentino.

Conheceu também Antônio Olinto, intelectual e escritor brasileiro com livros traduzidos em 38 línguas.

Olavo os conheceu e teve seus livros lidos e apreciados por eles. Ao se recordar disso, considere essa admiração mais valiosa que qualquer apreciação vinda da grande mídia.

Rememorando sua trajetória de vida, diz que sua vida editorial começou de fato na Cidade Maravilhosa. Nessa época, ele já era chamado de polemista.

Antes ele não emitia opinião, mas começou a falar de pessoas que nunca tinham sido criticadas, o que impactou a opinião pública.

Em 1999, saiu do Rio e se mudou para a Romênia, país em efervescência cultural, a convite do embaixador e ex-ministro da cultura, Jerônimo Moscardo.

Ao voltar da Romênia, estava muito pobre.

Foi quando Rogério Marinho, irmão do Roberto Marinho, lhe concedeu uma coluna no jornal O Globo. Mas quando Marinho morreu, Olavo perdeu seu emprego, pois nenhum dos outros jornalistas o queria lá.

Também viveu por um tempo no Paraná, onde se dedicou mais intensamente ao ensino.

Disse que lá encontrou os melhores estudantes, o que lhe foi um grande estímulo. Ficou por volta de um ano e meio com cursos praticamente todos os dias.

Em 2002, Olavo de Carvalho criou o website Mídia Sem Máscara (MSM), com o intuito de combater o viés esquerdista da grande mídia brasileira. É também o criador do programa de rádio pela internet chamado True Outspk.

Em 2005, do Paraná foi para os EUA.

Olavo de Carvalho morou nos Estados Unidos porque recebeu a proposta de ser correspondente internacional do Diário do Comércio, jornal da Associação Comercial de São Paulo.

Residiu no interior da Virgínia. Escolheu esse lugar porque gostou da beleza da região, do espírito dos moradores.

O professor também confessou que já estava cansado do Brasil. Preferiu a mudança pensando na liberdade que tinha para escrever sobre o que queria.

Entre 2005 e 2011 escreveu um conjunto de textos que foi reunido na coleção Cartas de um terráqueo ao planeta Brasil, em 10 volumes.

Mesmo morando nos Estados Unidos, pretendia continuar os trabalhos para O Globo, mas foi demitido. A ideia do curso de filosofia online sistemático veio de seu assessor e aluno, Silvio Grimaldo.

Quando ministrou seu curso, esperava aproximadamente 100 alunos, mas alcançou mais de 5.000.

Ao tentar regularizar sua situação fora do Brasil, ele ganhou o visto de pessoas com realizações excepcionais em artes, letras, ciências, etc. Possuindo "extraordinary ability", o maior reconhecimento que um escritor brasileiro já recebeu desde o início do país, pôde residir legalmente nos EUA.

Assim, passou a viver do Diário de Comércio e dos cursos.

"A maior recompensa do meu trabalho é: eu ver a inteligência dos meus alunos despertando". Olavo de Carvalho é um dos maiores nomes da política, cultura e ensino em filosofia. É o maior polemista brasileiro, graças às suas provocações e acusações à mídia esquerdista no poder dos maiores veículos informativos do país.

Embora possua um vastíssimo trabalho de longo prazo, é constantemente ignorado e atacado a partir, principalmente, de suas manifestações no Facebook.

Olavo usava o Facebook como uma espécie de diário. Assim, ele explica que dá aos seus alunos o exemplo de um filósofo filosofando diariamente sobre suas impressões diárias.

Ele enfatizava que o pensamento não é distinto da vida, já que muitos vivem de uma maneira diferente em relação ao que falam e defendem filosofias de vida nunca postas em prática.

Costumeiramente, quando ele é mencionado, o tom é de deboche, sarcasmo ou acusações sem fundamento ou pesquisa. Apenas suas postagens curtas e polêmicas recebem destaque, muitas vezes fora de contexto.

Falando de si, Olavo considera que possui uma história parecida com a de Ronaldo Alves, um amigo nascido no Morro da Rocinha, que costumava dizer:

"Eu sofri mais discriminação na favela por ler livros do que fora dela por ser preto".

Analogamente, Olavo afirma que ler livros é ser considerado louco. Diz ter experimentado, desde o tempo na escola, a estranheza de ser um leitor assíduo e ávido perto dos que não buscam se formar bem.

A reputação de Olavo de Carvalho é constantemente atacada por ele ter se envolvido com astrologia e por ser considerado um forte conselheiro do presidente Jair Bolsonaro.

Olavo rejeita qualquer vínculo com a presidência de Bolsonaro, pois falou com ele pouquíssimas vezes e, inclusive, recusou o cargo de ministro da educação.

Sua vida familiar também já foi exposta. Em setembro de 2017, sua filha escreveu uma carta o acusando, mas os outros 7 filhos foram contra as difamações da irmã. Segundo Olavo, aparentemente ela fez isso por não ter sido mencionada em seu filme.

Olavo se considera um escritor independente, sem vinculação a partidos ou grupos políticos. Além de independente, Olavo de Carvalho não se considera um ideólogo, mas sim um analista da realidade. A diferença é que um ideólogo força a realidade dentro de um escopo de ideias que ele quer que sejam reais. O analista, por sua vez, analisa os fatos e diz o que vê.

Sobre o presidente Bolsonaro, considera que é um homem sincero que fala aquilo que vê e

que é necessário para o Brasil. Sugeriu pessoas que considera intelectuais para alguns cargos e alguns se concretizaram.

Por outro lado, em Lula, viu uma pessoa que se tornou cínica, mentirosa. O professor Olavo foi o primeiro a denunciar concretamente os motivos que tornam o PT um partido criminoso. Fez isso ao revelar a existência do Foro de São Paulo.

Ele não se afirma como um ideólogo de direita e diz que qualquer influência sua foi somente um subproduto de seu trabalho.

Em seus cursos, livros e artigos não ensina "direitismo". Ele se preocupa em criar intelectos, não partidos.

A relação de Olavo com o conservadorismo.

De acordo com o professor, não há partido, revista, jornal diário, estação de rádio ou universidade conservadora no Brasil. Isso significa que o povo, majoritariamente conservador e cristão, não tem representação.

Ele explica que a esquerda entende que isso é a democracia. Essa é a razão para que Olavo afirme que o problema não é a esquerdização, mas a exclusão das alternativas. Isso o motivou a escrever O Imbecil Coletivo, 1996.

Os imbecis são, para o professor, aqueles que se persuadem uns aos outros sem serem confrontados.

Olavo perdeu todos os seus empregos na mídia por causa de sua opinião. Por esse livro, tornou-se a persona non grata, na academia brasileira, pois criticou o processo de imbecilização nas universidades e o constrangimento ideológico que sofriam aqueles que não se adequavam às pautas da esquerda.

O Professor Olavo de Carvalho não concluiu seu curso de filosofia na universidade. No entanto, sempre estudou, principalmente filosofia, psicologia e religião. Quando trabalhava assiduamente como jornalista, tinha apenas um registro profissional.

A falta de um diploma e a dependência de uma validação de uma universidade reconhecida tornou-se motivo para seus opositores negarem que ele seja um filósofo. Outros o rotulam como filósofo autoproclamado ou pseudofilósofo.

Seus alunos, porém, dizem que Olavo de Carvalho é um filósofo no sentido genuíno da palavra. Como exemplo, citam que os grandes filósofos da humanidade, principalmente os gregos, não tinham diploma algum, simplesmente faziam filosofia com suas vidas.

Para eles, determinante é ter um pensamento filosófico próprio, procurar a verdade a qualquer custo com sinceridade, sem medo do que encontrará na investigação. O professor, diferente de muitos que possuem diploma, possui uma vasta obra filosófica com suas análises, reflexões e pensamentos.

Assim, ele dá a conhecer ao grande público o que pensa sobre a realidade política, econômica e cultural do dia a dia brasileiro.

"O filósofo busca a explicação do real segundo sua própria exigência de veracidade e segundo o nível alcançado por seus antecessores".

O trabalho real de um filósofo é a busca da unidade do conhecimento na unidade da consciência e vice-versa. Trata-se de uma necessidade e uma busca incessante por alcançar a unidade do conhecimento.

"Minha trajetória de vida são os livros que escrevi, eu não faço outra coisa além de escrever e ensinar".

Como escritor, seu primeiro livro é de 1980, intitulado A Imagem do Homem na Astrologia.

Olavo de Carvalho é autor de uma vastíssima obra, destacando-se os livros A nova era e a revolução cultural, O jardim das aflições, O imbecil coletivo, Aristóteles em nova perspectiva, A dialética simbólica, O futuro do pensamento brasileiro, A filosofia e seu inverso, O mínimo que você precisa saber para não ser um idiota; a tradução comentada Como vencer um debate sem precisar ter razão, de Arthur Schopenhauer; a edição do debate com o cientista político russo Alexandre Dugin e Os EUA e a Nova Ordem Mundial.

O professor Olavo de Carvalho se atribui o feito de ter quebrado a hegemonia da esquerda com suas publicações e com os alunos que formou. Desde o começo dos anos 90, ele já analisava o debate dos intelectuais.

Foi ele que revelou as estratégias de dominação da cultura para a implantação do socialismo em seu livro Nova Era e a Revolução Cultural, em 1994.

Ele previu a vitória do Partido dos Trabalhadores (PT) e o que fariam. O PT não estava disposto a suportar o rodízio do poder. Olavo já havia dito isso.

Ele explica que houve uma esquerdização da mídia, universidades e show business.

Há 20 anos, disse que o primeiro candidato com discurso conservador venceria, o que aconteceu com o Bolsonaro.

Falando sobre sua obra, Jardim das aflições, que está entre as mais conhecidas, disse:

"Meu propósito não é mudar o rumo da história, mas atestar que nem todos estavam dormindo enquanto a história mudava de rumo".

Em O Imbecil Coletivo, previu também a hegemonia que a esquerda tomaria na política brasileira e documentou o processo de decadência intelectual que estava acontecendo no Brasil. Nas entrevistas que concede, costuma ressaltar que antes de algo ser vivido na prática, tudo começa com ideias em pequenos grupos.

Seu livro O mínimo que você precisa saber para não ser um idiota, 2013, tornou-se um fenômeno de vendas instantâneo. Mesmo sendo um livro compendioso, de 615 páginas, a obra figurou em todas as listas dos mais vendidos da Internet, desde a semana de lançamento.

Lista dos livros escritos por Olavo de Carvalho:

- A imagem do homem na astrologia. São Paulo: Jvpiter. 1980.
- O crime da Madre Agnes ou A confusão entre espiritualidade e psiquismo. São Paulo: Speculum. 1983.
- Questões de simbolismo astrológico. São Paulo: Speculum. 1983
- Universalidade e abstração e outros estudos. São Paulo: Speculum. 1983.
- Astros e símbolos. São Paulo: Nova Stella. 1985.
- Astrologia e religião. São Paulo: Nova Stella. 1986.
- Fronteiras da tradição. São Paulo: Nova Stella. 1986.
- Símbolos e mitos no filme "O silêncio dos inocentes". Rio de Janeiro: Instituto de Artes Liberais. 1992.

LEIS

- Os gêneros literários: seus fundamentos metafísicos. 1993.
 - O caráter como forma pura da personalidade. 1993.
 - A nova era e a revolução cultural: Fritjof Capra & Antonio Gramsci. Rio de Janeiro: Instituto de Artes Liberais & Stella Caymmi. 1994.[nota 2]
 - Uma filosofia aristotélica da cultura. Rio de Janeiro: Instituto de Artes Liberais. 1994.
 - O jardim das aflições: de Epicuro à ressurreição de César – Ensaio sobre o materialismo e a religião civil, Rio de Janeiro: Diadorim. 1995.
 - Aristóteles em nova perspectiva: Introdução à teoria dos quatro discursos. Rio de Janeiro: Topbooks. 1996.
 - O imbecil coletivo: atualidades inculturais brasileiras. Rio de Janeiro: Faculdade da Cidade. 1996.
 - O futuro do pensamento brasileiro. Estudos sobre o nosso lugar no mundo. 1998.
 - O imbecil coletivo II: A longa marcha da vaca para o brejo e, logo atrás dela, os filhos da PUC, as quais obras juntas formam, para ensinância dos pequenos e esgarçamento dos grandes. Rio de Janeiro: Topbooks. 1998.
 - O Exército na História do Brasil. Edição bilingue (português / inglês). 4 Vols. Rio de Janeiro/Salvador: Biblioteca do. Exército e Fundação Odebrecht, 1998.
 - Coleção história essencial da filosofia. São Paulo: É Realizações. 2002-2006.
 - A Dialética Simbólica – Ensaio Reunidos São Paulo: É Realizações. 2006.
 - Maquiavel ou A Confusão Demoníaca São Paulo: Vide Editorial. 2011.
 - A filosofia e seu Inverso, São Paulo: Vide Editorial. 2012.
 - Os EUA e a nova ordem mundial (coautor Alexandre Dugin), São Paulo: Vide Editorial, 2012.
 - Visões de Descartes entre o gênio mal e o espírito da verdade. Vide Editorial, 2013
 - O Mínimo que Você Precisa Saber para não Ser um Idiota, Felipe Moura Brasil (org.), 467 páginas, Rio de Janeiro: Record, 2013.
 - Apoteose da vigarice – Cartas de um terráqueo ao planeta Brasil (Volume I). São Paulo: Vide Editorial, 2013.
 - O mundo como jamais funcionou – Cartas de um terráqueo ao planeta Brasil (Volume II). Vide Editorial, 2014.
 - A Fórmula para Enlouquecer o Mundo – Cartas de um terráqueo ao planeta Brasil (Volume III). Vide Editorial, 2014.
 - A inversão revolucionária em ação – Cartas de um terráqueo ao planeta Brasil (Volume IV). Vide Editorial, 2015.
 - O império mundial da burla – Cartas de um terráqueo ao planeta Brasil (Volume V). Vide Editorial, 2016.
 - O dever de insultar – Cartas de um terráqueo ao planeta Brasil (Volume VI). Vide Editorial, 2016.
 - Breve retrato do Brasil – Cartas de um terráqueo ao planeta Brasil (Volume VII). Vide Editorial, 2017.
- Como autor secundário:
- Arthur Schopenhauer. Como vencer um debate sem precisar ter razão: em 38 estratégias (dialética erística). Introdução, notas e comentários de Olavo de Carvalho. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
 - Otto Maria Carpeaux. Ensaio reunidos, 1942-1978. Organização, introdução e notas de Olavo de Carvalho. Rio de Janeiro: UniverCidade & Topbooks. 1999.
 - Émile Boutroux. Aristóteles. Introdução e notas de Olavo de Carvalho. Rio de Janeiro: Record. 1999.
 - René Guénon. A Metafísica Oriental. Tradução de Olavo de Carvalho.
 - Mário Ferreira dos Santos – A Sabedoria das Leis Eternas. Introdução, edição de texto e notas de Olavo de Carvalho. São Paulo: É Realizações. 2001.
 - Paulo Mercadante. A coerência das incertezas: símbolos e mitos na fenomenologia histórica luso-brasileira. Introdução, edição de texto e notas de Olavo de Carvalho. É Realizações, 2001.
 - Wolfgang Smith. O Enigma Quântico. Prefácio à Edição Brasileira: Olavo de Carvalho. Vide Editorial, 2011.
 - Andrew Lobaczewski. Ponerologia: Psicopatas no Poder. Com prefácio de Olavo de Carvalho. Vide Editorial, 2014.

Apesar de tudo isso, o professor considera que sua maior contribuição para os brasileiros é o seu Curso Online de Filosofia. Segundo ele, ali está a essência de seu pensamento. Mais de 15 mil alunos já passaram por esse curso desde 2009.

Jardim das Aflições, The Garden of Afflictions, é um filme de 2017 que aborda a obra, o pensamento e o cotidiano do professor, escritor e filósofo brasileiro Olavo de Carvalho.

Foi dirigido pelo cineasta brasileiro Josias Teófilo. A produção executiva ficou sob o encargo de Matheus Bazzo e a direção de fotografia com Daniel Aragão.

Foi lançado em 27 de julho em Nova Iorque e em 31 de maio em diversas cidades brasileiras. Na época, esse projeto foi o maior financiamento coletivo para um filme na história do Brasil. Prêmios recebidos:

1. Medalha do Pacificador, em 1999.
2. Ordem Nacional do Mérito da Romênia, em 2000.
3. Medalha do Mérito Santos-Dumont, em 2001.
4. Medalha Tiradentes, em 2012
5. Ordem do Rio Branco no grau de Grã-Cruz, em 2019. Essa é a mais alta homenagem diplomática conferida pelo governo brasileiro, apenas para pessoas físicas, jurídicas, corporações militares ou instituições civis, nacionais ou estrangeiras pelos seus serviços ou méritos excepcionais.

Fonte: Brasil Paralelo

(<https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/quem-e-olavo-de-carvalho>)

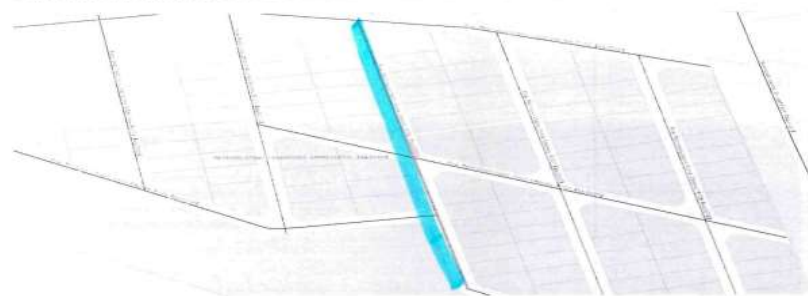
FL. nº 0428/2021/DIGEO/SEPLAN – 03 de agosto de 2021

Assunto: PA31262/2014 Denominação de Via Pública

A/C sr(a). SERIM/Div de Gestão Institucional.

Segue **sugestão** de descrição baseada no croqui a seguir:

“Fica denominada **XXX** a R/06 com início na R. R/02 e término na R. R/10 localizada no METROPOLITANO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL nesta cidade.”



Para identificação interna apenas:

Código: **65252** Nome: R/06.

Loteamento: METROPOLITANO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL.

Extremo A: R. R/02.

Extremo B: R. R/10.

Marcelo A. Escobar

Marcelo Antônio Escobar
Div de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 2º andar
Av. Eng. Carlos Rinaldo Mendes 3.011 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-250 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2310 / (15) 3238 2312



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 25/01/2022 | Edição: 17-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1
Órgão: atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.945, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Declara luto oficial pelo falecimento do Professor Olavo Luiz Pimentel de Carvalho.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 18, caput, inciso I, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, e no art. 88 do Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972.

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o País, por um dia, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Professor OLAVO LUIZ PIMENTEL DE CARVALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2022: 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(Processo nº 30.503/2021) LEI Nº 12.521, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre a denominação de “Sergio Belmejo Martins” a uma via de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 35/2022 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Sergio Belmejo Martins” a Rua 02, com início na Rua Jali Abib e término em cul-de-sac localizada no Metropolitan Condomínio Empresarial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1946/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de março de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

LEIS

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX-003/2022

Processo nº 30.503/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade.

Estou propondo para essa rua o nome do saudoso cidadão Sergio Belmejo Martins. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que foi nascido e criado em Sorocaba, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Sergio Belmejo Martins, filho de Pedro Belmejo e Amancia Martins Belmejo, nasceu nesta cidade em 25 de março de 1946 que desde pequeno ajudava os pais que eram feirantes e depois de muita luta constituíram supermercado que com respeito pela comunidade do local, homenagearam a família Belmejo intitulado o local de Jardim Belmejo.

Casou-se com dona Lourdes Bernardete Cassaniga Belmejo no ano de 1981, com quem teve duas filhas: Lucimara e Jocimara. Residiu desde a juventude até os seus dias finais na Rua Visconde do Rio Branco - Vila Jardim.

Sempre morou na cidade e trabalhou a vida toda como comerciante no ramo de supermercado, padaria e empresário da construção civil. Reconhecido por todos que o conhecia por sua generosidade e solidariedade com o próximo. Pessoa simples e trabalhadora.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos sorocabanos, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente proposição seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa A. Casa, subscrevo-me enviando a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

(Processo nº 4.470/2022)

LEI Nº 12.523, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA DA GUIA SILVA RAMOS" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 39/2022 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Maria da Guia Silva Ramos" a praça, localizada na Rua João Penitente, no Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1964-2020".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de março de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Maria da Guia Silva Ramos, nascida em 16 de março de 1964 na cidade paraibana de São Mamede, tinha muito orgulho de suas raízes. Casou-se no ano de 1982 com Francisco de Medeiros Ramos e, buscando melhores condições de vida, se mudou para Sorocaba no ano de 1984. Com muito esforço e trabalho, adquiriu a casa própria no bairro Santa Cecília.

No ano de 1988 mudou-se para o bairro. Sendo uma das primeiras moradoras do bairro, acompanhou o seu crescimento e desenvolvimento, assim como de seus moradores.

Na sua vida pessoal, também viu sua família crescer no bairro, fez supletivo na E.E. Prof. Lauro Sanches e Curso Técnico em Secretariado no Colégio Politécnico.

Foi uma mãe dedicada de dois filhos: Karleny Ramos Silva e Alex Silva Ramos. Dedicou muitos anos à sua família e vendo o crescimento dos filhos, voltou a trabalhar em muitas empresas em Sorocaba. O seu último emprego foi no hipermercado do bairro Santa Rosália, no qual fez muitas amizades, tanto com os colegas de trabalho quanto com os clientes, que se lembram dela como uma pessoa muito amiga, ouvinte e generosa.

Especialmente no bairro Santa Cecília é muito lembrada pelos trabalhos comunitários exercidos na igreja do bairro. Uma pessoa de muita fé, foi catequista por muitos anos, ajudando muitas crianças e jovens do bairro a seguirem um caminho na fé e, conseqüentemente, ajudando a formar cidadãos de bem para o bairro e cidade. Ajudou em muitas pastorais na Comunidade Santa Cecília, nas quermesses e ações para construção da igreja na Rua Carmelina Garcia Lombardi, sendo muito lembrada por esses anos dedicados à comunidade.

Como boa cidadã, se inscreveu como mesária e trabalhou nas eleições de 2018, na E.M. Duljara Fernandes de Oliveira.

Em 22 de dezembro de 2020 faleceu em decorrência de Covid-19, esse vírus cruel que assolou milhares de famílias no Brasil, deixando muita saudade e um exemplo de mãe dedicada, mulher de fé, trabalhadora, honesta, amiga de todos e, acima de tudo, um exemplo de cidadã que doou muito amor que tinha no coração às pessoas do bairro e por onde passou; razões que justificam essa homenagem.

Para o que solicitamos o apoio dos nobres pares.

(Processo nº 6.121/2022)

LEI Nº 12.528, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre a concessão de revisão de perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Sorocaba; altera a Lei nº 3.635, de 25 de julho de 1991, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 98/2022 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional de Sorocaba, no índice de 10,06% (dez inteiros e seis por cento), a título de reposição das perdas inflacionárias do ano de 2021, correspondente ao índice IPCA-IBGE, aplicáveis sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2021, que será pago a partir de abril de 2022.

§ 1º As diferenças correspondentes aos meses de janeiro a março de 2022 serão pagas até fevereiro de 2023, de forma única ou parcelada.

§ 2º A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo não se estende ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais.

Art. 2º A revisão prevista no art. 1º desta Lei é aplicável aos inativos e pensionistas da Administração Direta, Indireta e Fundacional de Sorocaba, bem como aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º também se aplica aos funcionários e servidores ativos, inativos, pensionistas, e regidos pela CLT, da Câmara Municipal de Sorocaba, nos mesmos moldes elencados nos referidos dispositivos legais.

Art. 4º Fica alterado o § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.635, de 25 de julho de 1991, acrescentando-se, ademais, o § 3º:

"Art. 1º (...)

§1º O valor do vale-alimentação poderá ser concedido via fornecimento de cartões, cesta básica, ou pagamento em pecúnia, conforme opção e adesão pelo servidor ou funcionário público. (NR)

(...)

§ 3º O pagamento do vale-alimentação, por se tratar de verba indenizatória, não será incorporado, sob nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores; não constituirá salário-base para nenhum desconto, exceto para o desconto autorizado previsto no art. 2º desta Lei; bem como não consistirá em salário-utilidade ou prestação salarial in natura."

Art. 5º O direito à opção previsto na nova redação do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.635, de 25 de julho de 1991, só será possível a partir da publicação da presente Lei.

Art. 6º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.635, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Vale-Alimentação concedido será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês e o desconto em folha de pagamentos se dará com base na tabela prevista no anexo II, considerando a remuneração de cada servidor, sendo o percentual aplicado sobre o valor do benefício". (NR)

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção de seu artigo 6º, cujo início de vigência se dará em 1º de dezembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 30 de março de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX- 20/2022

Processo nº 6.171/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dos pares o incluso Projeto de Lei, que tem como objetivo conceder, à administração pública direta e indireta desta Municipalidade, bem como aos servidores e funcionários da Câmara Municipal, a revisão geral anual relativa ao índice IPCA-IBGE acumulado, quanto ao exercício de 2021; modificar a Lei Municipal nº 3.635, de 25 de julho de 1991, para instituir a possibilidade de recebimento de vale-alimentação em pecúnia, mediante opção do agente público; e promover o aumento, a partir de dezembro de 2022, do valor do referido benefício, passando de R\$ 300,00 para R\$ 500,00.

A concessão da Revisão Geral Anual visa conferir materialidade ao art. 37, inciso X da Constituição Federal, recompondo o poder aquisitivo dos funcionários públicos, tão afetado pela corrosão inflacionária acumulada do exercício de 2021. Ademais, a proposta ora encaminhada à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores também ocasionária a modificação do valor do vale-alimentação, a fim de manter a garantia da dignidade humana, visto que o valor atualmente vigente se encontra bastante defasado.

Destaco que o presente Projeto de Lei fora resultado de negociações junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – SSPMS, com submissão da proposta que resultara nesta proposição legislativa à apreciação em Assembleia Geral da referida entidade.

No mais, quanto à concessão de revisão geral anual em favor da Câmara Municipal, vale lembrar que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2061/DF, fixou a competência do Chefe do Executivo, em cada esfera federativa, para encaminhar o projeto de Lei que também confira, ao Legislativo e, se o caso, aos demais Poderes, a revisão geral, garantindo-se a isonomia.

Quanto ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, a revisão geral anual não será aplicável aos respectivos subsídios, pois o Supremo Tribunal Federal, em decisões recorrentes, tem entendido pela aplicação, aos referidos cargos, do princípio da anterioridade de legislação, como, aliás, já restou assentado em decisão proferida no Recurso Extraordinário nº 1.236.916/SP, referente a Leis aprovadas no âmbito deste mesmo Município. Além disso, a matéria foi objeto de afetação para julgamento em sede de repercussão geral (Recurso Extraordinário nº 1.344.400).

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.